



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra - SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3548-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3548-3101

PORTARIA Nº 002/2015

DATA: 02 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2015 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2015, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRA:

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

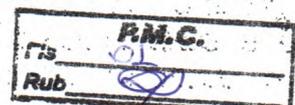
Art. 2º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º -A Pregoeira, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remuneradas pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando em especial a Portaria n.º 07/2014 de 13 de Janeiro de 2014.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra - SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº005/2015

DATA: 02 de Janeiro de 2015.

**SÚMULA: NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA
REALIZAÇÃO DE PREGÕES NO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, para compor a EQUIPE DE APOIO, para realização de Pregões no município de Cláudia - MT os seguintes servidores:

- 1º -Edineia Valtrick
- 2º -Rosangela Suzin
- 3º -HemilínTiedt

Art.2º - Aos membros nomeados no Art. 1º, compete a formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento ao pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros atos de apoio

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fis	P.M.C.
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

CLÁUDIA – MT, 25 de Novembro de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: Solicito que se faça a Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artifícios, Montagem e Disparos, para a realização de Show Pirotécnico de Réveillon 2015/2016, virada do Ano no Município de Cláudia – MT.

Sr. Prefeito,

Solicitamos que se faça a contratações acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Esdra Nunes De Andrade

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: PREFEITO MUNICIPAL

Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AUTORIZO a Pregoeira e sua Equipe de Apoio realizar abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artifícios, Montagem e Disparos, para a realização de Show Pirotécnico de Réveillon 2015/2016, virada do Ano no Município de Cláudia – MT.**

Cláudia - MT, 26 de Novembro de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Pregoeira e sua Equipe de Apoio

Para: Departamento de Contabilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

Objeto: **Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artifícios, Montagem e Disparos, para a realização de Show Pirotécnico de Réveillon 2015/2016, virada do Ano no Município de Cláudia – MT, conforme Termo de Referência em anexo.** Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer para a contratação acima, no valor total estimado de R\$ 14.970,00 (Quatorze mil e novecentos e setenta reais).

Cláudia - MT, 26 de Novembro de 2015.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis.	05
Rub.	01



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Dotação Orçamentária

(161) 05.001.13.392.0034.1125/3390.30.00.00.00 – Material De Consumo – **Pessoa Jurídica.**

Cláudia - MT, 27 de Novembro de 2015.


ADENOR BURILLE
Contador

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 27 de Novembro de 2015.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio

Para: Assessoria Jurídica

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

Senhor Assessor,

Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, remetemos a V. S^a. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	07	P.M.C.
Rub		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

SUMÁRIO

PREAMBULO

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

ANEXOS

- Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- Anexo II – Minuta do Contrato
- Anexo III – Termo de Referência
- Anexo IV – Termo de Credenciamento
- Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	08	P.M.C.
Rub		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

MINUTA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 065/2015

TIPO: Menor Preço Global

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artíficos, Montagem e Disparos, para a realização de Show Pirotécnico de Réveillon 2015/2016, virada do Ano no Município de Cláudia – MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede a Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93; e alterações posteriores, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial no Município de Cláudia, e Lei Complementar nº 123/06.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 14h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 15 de Dezembro de 2015**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artíficos, Montagem e Disparos, para a realização de Show Pirotécnico de Réveillon 2015/2016, virada do Ano no Município de Cláudia – MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo III, deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em orçamento municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia** (relação de documentos CRC conforme Anexo V, efetuado em até um dia antes da abertura da licitação).

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverão se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO:

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, Cópia do RG, CPF, do Contrato Social ou Documento equivalente (cópia simples ou autenticada) e Termo de Credenciamento assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (**Este documento deverá ser entregue fora do envelope e deverá ser reconhecido assinatura em cartório**) (**ANEXO IV**). Deverá apresentar, ainda, Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**ANEXO VIII** do edital) e, nos casos de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MEI: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO IX** e comprovar tal situação nos documentos de Habilitação, sob as pena da Lei.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2015 REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2015 REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas,

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante (pessoa jurídica), nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Preços unitários, total e global, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo, fracionados até o limite duas casas após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 A proposta de preços da empresa licitante deverá ser apresentada conforme modelo estabelecido no **Anexo I** do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

7.8 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.9 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.10 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.11 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.13 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2014, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício já exigível;

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL:

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2015, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) – prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas.

f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal.

g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (anexo VII do edital);

c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (anexo VIII do edital);

d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, executar o objeto da licitação nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo IX do edital);

e) Carteira de Bláster Pirotécnico expedida pelo Departamento de Armas, Munições e Explosivos da Polícia Civil (atualizada).

8.2 Os licitantes ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverão apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P.M.C.
Rub	24



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

- 10.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- 10.2.** Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- 10.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.
- 10.5.** Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.
- 10.6.** As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR, bem como poderão ser protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS

- 11.1** Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeira ao vencedor.
- 11.3** O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 11.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.
- 11.6.** Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do email LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR, bem como protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

- 12.1** Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados pela Secretaria competente no momento da expedição da Ordem de Serviço.
- 12.1.1** A empresa vencedora deverá prestar os serviços na quantidade, especificação e local indicado na solicitação pela Secretaria competente. Todas as despesas relativas aos serviços prestados, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora.
- 12.2** Os serviços serão executados após a emissão da ordem de serviço, durante a realização do Réveillon, que acontece entre os dias 31/12/15 ao dia 01/01/16 na Praça dos Migrantes.
- 12.2.1** Os itens deverão ser fornecidos, montados e disparados por um profissional/técnico especializado na área, no dia da virada.
- 12.3** O contrato terá validade da data de sua assinatura até o término da execução dos serviços ou até o prazo limite de 31 de Janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P.M.C.
Rub	00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e emissão da referida Nota Fiscal.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do Anexo II deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em executar os serviços licitados pela empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na execução dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls. _____
Rub. _____



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

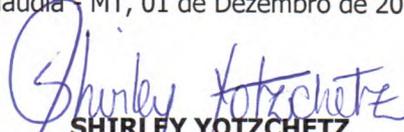
15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo III – Termo de Referência
- Anexo IV – Termo de Credenciamento
- Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- Anexo IX – Modelo de Declaração de Enquadramento.

Cláudia - MT, 01 de Dezembro de 2015.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura de Cláudia/MT

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO I

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

NOME E OU RAZÃO SOCIAL:

CPF OU CNPJ:

ENDEREÇO:

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: **Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 065/2015**

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artíficos, Montagem e Disparos, para a realização de Show Pirotécnico de Réveillon 2015/2016, virada do Ano no Município de Cláudia – MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

ITENS	PRODUTOS	MARCA	VLR.TOTAL
01	05 KITS DE 2 POLEGADAS ALTURA ATINGIDA APROX. 50M, CONTENDO:		
	20 UND. MORTEIROS EFEITOS VERDE		
	10 UND. MORTEIROS EFEITOS CHORÃO		
	10 UND. MORTEIROS EFEITOS VERMELHO		
	10 UND. MORTEIROS EFEITOS DOURADO		
	10 UND. MORTEIROS EFEITOS AUL		
02	02 KITS PRIME DE 3 POLEGADAS COM 12 TUBOS ALTURA APROX. 70M, CONTENDO:		
	12 UND. MORTEIROS EFEITOS RED TAIL		
	12 UND. MORTEIROS EFEITOS RED TAIL		
03	02 KITS DE MORTEIROS CHAMPION DE 4 POLEGADS COM 9 TUBOS ALTURA APROX. 100M, CONTENDO:		
	18 UND. MORTEIROS EFEITOS KAMURRO		
04	10 MORTEIROS DE 5 POLEGADAS COM ALTURA APROXIMADAMENTE DE 50 METROS, CONTENDO:		
	02 UND. MORTEIROS COM EFEITO GOLDEN		
	02 UND. MORTEIROS COM EFEITO KAMURRO TAIL		
	02 UND. MORTEIROS COM EFEITO RED TAIL		
	02 UND. MORTEIROS COM EFEITO TIME RAIN TAIL		
	02 UND. MORTEIROS COM EFEITO TIME RAIN TAIL		

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	28
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

05	05 MORTEIROS DE 6 POLEGADAS COM ALCANCE ACIMA DE 65 METROS, CONTENDO:		
	01 UND. MORTEIRO COM EFEITOS VERTICAL, V E LEQUE.		
	01 UND. MORTEIRO COM EFEITO VERMELHO		
	01 UND. MORTEIRO COM EFEITO AZUL		
	01 UND. MORTEIRO COM EFEITO VERTICAL E AMARELO		
	01 UND. MORTEIRO COM EFEITO PRATA		
06	05 MORTEIROS DE 8 POLEGADAS COM ALCANCE ACIMA DE 50 METROS, CONTENDO:		
	02 UND. MORTEIROS COM EFEITOS DIVERSOS		
	02 UND. MORTEIROS COM EFEITOS VERDE		
	01 UND. MORTEIROS COM EFEITOS AMARELO		
07	01 TORTA DE 178 TUBOS CACIQUE COM ALCANCE ACIMA DE 25 METROS, CONTENDO:		
	01 UND. TORTA DE 178 TUBOS NAS CORES DIVERSAS		
08	01 TORTA DE 100 TUBOS BUGUAL ALTURA ATINGIDA 25M		
09	03 BATERIA DE 3080 TIROS COM ALCANCE DE 70 METROS DE ALTURA.		
	TOTAL		

Os serviços deverão ser realizados nos dias 31 de Dezembro de 2015 e 01 de Janeiro de 2016, no palco da Praça dos Migrantes, durante a realização da festa de fim de ano.

- A empresa vencedora deverá fornecer, montar e disparar os fogos de artifícios e realizar o show pirotécnico na virada do ano. Os itens deverão ser fornecidos, montados e disparados por um profissional/técnico especializado na área.

- Arcar com despesas de mão de obra, transportes, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista.

Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (tributos, seguros, encargos sociais, mão de obra, etc.), exceto hospedagem de hotel para 02 pessoas, de responsabilidade do Contratante.

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

LOCAL E DATA

(ASSINATURA E CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº0xx/2015

Contrato de **Fornecimento de Fogos de Artíficos, Montagem e Disparos**, que entre sí celebram o MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT e a empresa xxxxxxxxxxxx.

Por este instrumento de Contrato Administrativo, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, portador do RG. nº 1047145-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 1901, Centro, nesta cidade de Cláudia/MT e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º.....e Inscrição Estadual n.º....., estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e celebram o presente contrato, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artíficos, Montagem e Disparos, para a realização de Show Pirotécnico de Réveillon 2015/2016, virada do Ano no Município de Cláudia – MT, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL UNIT	TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 065/2015, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1 Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados pela Secretaria competente no momento da expedição da Ordem de Serviço.

4.1.1 A empresa vencedora deverá prestar os serviços na quantidade, especificação e local indicado na solicitação pela Secretaria competente. Todas as despesas relativas aos serviços prestados, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora.

4.1.2 Os serviços serão executados após a emissão da ordem de serviço, durante a realização do Réveillon, que acontece entre os dias 31/12/15 ao dia 01/01/16 na Praça dos Migrantes.

4.1.3 Os itens deverão ser fornecidos, montados e disparados por um profissional/técnico especializado na área, no dia da virada.

4.2 O contrato terá validade da data de sua assinatura até o término da execução dos serviços ou até o prazo limite de 31 de Janeiro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução dos serviços licitados e a emissão da referida Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

5.2. Os pagamentos serão efetuados mediante emissão da referida Nota Fiscal.

5.3. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (tributos, seguros, encargos sociais, mão de obra, etc.), exceto hospedagem de hotel para 02 pessoas, de responsabilidade do Contratante.

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65, e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos do orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

(161) 05.001.13.392.0034.1125/3390.30.00.00.00 – Material De Consumo – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

- a) Executar a prestação de serviços nas especificações contidas neste Contrato;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação de serviços;
- c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- e) Fornecer o objeto contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo;
- g) Fornecer os serviços contratados conforme solicitação da Secretaria competente.

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

- a) Atestar nas Notas Fiscais/faturas da efetiva prestação de serviços musicais deste Contrato;
- b) Aplicar à contratada penalidades, quando for o caso;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

- c) Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avançado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade e;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores.

8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos serviços;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2. O objeto da licitação será recebido:

10.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações.

10.3. Definitivamente:

Prefeitura Municipal de Cláudia

(Handwritten signature)
P.M.C.
Fis _____
Rub _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

10.3.1. Na forma do inciso I, alínea "b" do art. 73, da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 065/2015, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65, da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Nova Mutum/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia – MT, xx de xxxxxxx de 2015.

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT
JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artíficos, Montagem e Disparos, para a realização de Show Pirotécnico de Réveillon 2015/2016, virada do Ano no Município de Cláudia – MT.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

- Os serviços deverão ser realizados nos dias 31 de Dezembro de 2015 e 01 de Janeiro de 2016, no palco da Praça dos Migrantes, durante a realização da festa de fim de ano.
- A empresa vencedora deverá fornecer, montar e disparar os fogos de artifícios e realizar o show pirotécnico na virada do ano. Os itens deverão ser fornecidos, montados e disparados por um profissional/técnico especializado na área.
- Arcar com despesas de mão de obra, transportes, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando a CONTRATANTE, quando exigida, cópias dos documentos de quitação.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços licitados.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados após a emissão da ordem de serviço, durante a realização do Réveillon, que acontece entre os dias 31/12/15 ao dia 01/01/16, na Praça dos Migrantes.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS.

ITENS	PRODUTOS
01	05 KITS DE 2 POLEGADAS ALTURA ATINGIDA APROX. 50M, CONTENDO: 20 UND. MORTEIROS EFEITOS VERDE 10 UND. MORTEIROS EFEITOS CHORÃO 10 UND. MORTEIROS EFEITOS VERMELHO 10 UND. MORTEIROS EFEITOS DOURADO 10 UND. MORTEIROS EFEITOS AUL
02	02 KITS PRIME DE 3 POLEGADAS COM 12 TUBOS ALTURA APROX. 70M, CONTENDO: 12 UND. MORTEIROS EFEITOS RED TAIL 12 UND. MORTEIROS EFEITOS RED TAIL
03	02 KITS DE MORTEIROS CHAMPION DE 4 POLEGADAS COM 9 TUBOS ALTURA APROX. 100M, CONTENDO: 18 UND. MORTEIROS EFEITOS KAMURRO
04	10 MORTEIROS DE 5 POLEGADAS COM ALTURA APROXIMADAMENTE DE 50 METROS, CONTENDO: 02 UND. MORTEIROS COM EFEITO GOLDEN 02 UND. MORTEIROS COM EFEITO KAMURRO TAIL 02 UND. MORTEIROS COM EFEITO RED TAIL 02 UND. MORTEIROS COM EFEITO TIME RAIN TAIL 02 UND. MORTEIROS COM EFEITO TIME RAIN TAIL

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

05	05 MORTEIROS DE 6 POLEGADAS COM ALCANCE ACIMA DE 65 METROS, CONTENDO:
	01 UND. MORTEIRO COM EFEITOS VERTICAL, V E LEQUE.
	01 UND. MORTEIRO COM EFEITO VERMELHO
	01 UND. MORTEIRO COM EFEITO AZUL
	01 UND. MORTEIRO COM EFEITO VERTICAL E AMARELO
	01 UND. MORTEIRO COM EFEITO PRATA
06	05 MORTEIROS DE 8 POLEGADAS COM ALCANCE ACIMA DE 50 METROS, CONTENDO:
	02 UND. MORTEIROS COM EFEITOS DIVERSOS
	02 UND. MORTEIROS COM EFEITOS VERDE
	01 UND. MORTEIROS COM EFEITOS AMARELO
07	01 TORTA DE 178 TUBOS CACIQUE COM ALCANCE ACIMA DE 25 METROS, CONTENDO:
	01 UND. TORTA DE 178 TUBOS NAS CORES DIVERSAS
08	01 TORTA DE 100 TUBOS BUGUAL ALTURA ATINGIDA 25M
09	03 BATERIA DE 3080 TIROS COM ALCANCE DE 70 METROS DE ALTURA.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º ____/____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2015.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	_____
Rub	_____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas.

Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “B”

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO**, sob as penas da lei que:

QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELCIDOS NO REFERIDO EDITAL.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	_____	P.M.C.
Rub	_____	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, executará o objeto licitado nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - ____/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- () MICROEMPRESA - ME
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta.

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

Objeto de Licitação: **Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artíficos, Montagem e Disparos, para a realização de Show Pirotécnico de Réveillon 2015/2016, virada do Ano no Município de Cláudia – MT, conforme Termo de Referência em Anexo.**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n.º 8.666/1993 e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.

CLÁUDIA - MT, 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

RONDINELLI R. C. URIAS

Assessor. Jurídico

OAB 8016

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls. 32
Rub. 02



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

SUMÁRIO

PREAMBULO

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

ANEXOS

- Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- Anexo II – Minuta do Contrato
- Anexo III – Termo de Referência
- Anexo IV – Termo de Credenciamento
- Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia/MT., 01 de Dezembro de 2015.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura de Cláudia/MT

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	33
Rub	00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 065/2015

TIPO: Menor Preço Global

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artíficos, Montagem e Disparos, para a realização de Show Pirotécnico de Réveillon 2015/2016, virada do Ano no Município de Cláudia – MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede a Avenida Gaspar Dutra, Snº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93; e alterações posteriores, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial no Município de Cláudia, e Lei Complementar nº 123/06.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 14h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 15 de Dezembro de 2015**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artíficos, Montagem e Disparos, para a realização de Show Pirotécnico de Réveillon 2015/2016, virada do Ano no Município de Cláudia – MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades estão discriminadas no Anexo III, deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em orçamento municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia** (relação de documentos CRC conforme Anexo V, efetuado em até um dia antes da abertura da licitação).

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverão se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO:

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, Cópia do RG, CPF, do Contrato Social ou Documento equivalente (cópia simples ou autenticada) e Termo de Credenciamento assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (**ANEXO IV**). Deverá apresentar, ainda, Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**ANEXO VIII** do edital) e, nos casos de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MEI: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO IX** e comprovar tal situação nos documentos de Habilitação, sob as pena da Lei.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2015 REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2015 REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis. 35 P.M.C.
Rub. (assinatura)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante (pessoa jurídica), nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Preços unitários, total e global, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo, fracionados até o limite duas casas após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 A proposta de preços da empresa licitante deverá ser apresentada conforme modelo estabelecido no **Anexo I** do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.8 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	36
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

7.9 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.10 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.11 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.13 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Demonstrações contábeis; incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2014, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fis. 37
Rub.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício já exigível;

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL:

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2015, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) – prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas.

f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal.

g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (anexo VII do edital);

c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (anexo VIII do edital);

d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, executar o objeto da licitação nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo IX do edital);

e) Carteira de Bláster Pirotécnico expedida pelo Departamento de Armas, Munições e Explosivos da Polícia Civil (atualizada).

8.2 Os licitantes ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverão apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. 38
Rub. 
P.M.C.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

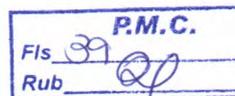
9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

- 10.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- 10.2.** Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- 10.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.
- 10.5.** Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.
- 10.6.** As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR, bem como poderão ser protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS

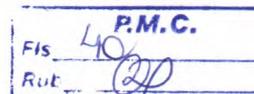
- 11.1** Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeira ao vencedor.
- 11.3** O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 11.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.
- 11.6.** Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do email LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR, bem como protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

- 12.1** Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados pela Secretaria competente no momento da expedição da Ordem de Serviço.
- 12.1.1** A empresa vencedora deverá prestar os serviços na quantidade, especificação e local indicado na solicitação pela Secretaria competente. Todas as despesas relativas aos serviços prestados, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora.
- 12.2** Os serviços serão executados após a emissão da ordem de serviço, durante a realização do Réveillon, que acontece entre os dias 31/12/15 ao dia 01/01/16 na Praça dos Migrantes.
- 12.2.1** Os itens deverão ser fornecidos, montados e disparados por um profissional/técnico especializado na área, no dia da virada.
- 12.3** O contrato terá validade da data de sua assinatura até o término da execução dos serviços ou até o prazo limite de 31 de Janeiro de 2016.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

13.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e emissão da referida Nota Fiscal.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do Anexo II deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em executar os serviços licitados pela empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na execução dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

Prefeitura Municipal de Cláudia

(Handwritten signature)

P.M.C.	
Fis	43
Rub	(Handwritten mark)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

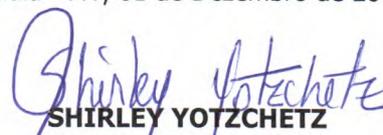
15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo III – Termo de Referência
- Anexo IV – Termo de Credenciamento
- Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- Anexo IX – Modelo de Declaração de Enquadramento.

Cláudia - MT, 01 de Dezembro de 2015.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura de Cláudia/MT

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fls. 42
Rub. 



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ANEXO I

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

NOME E OU RAZÃO SOCIAL:

CPF OU CNPJ:

ENDEREÇO:

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT

Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: **Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 065/2015**

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artíficos, Montagem e Disparos, para a realização de Show Pirotécnico de Réveillon 2015/2016, virada do Ano no Município de Cláudia – MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

ITENS	PRODUTOS	MARCA	VLR.TOTAL
01	05 KITS DE 2 POLEGADAS ALTURA ATINGIDA APROX. 50M, CONTENDO:		
	20 UND. MORTEIROS EFEITOS VERDE		
	10 UND. MORTEIROS EFEITOS CHORÃO		
	10 UND. MORTEIROS EFEITOS VERMELHO		
	10 UND. MORTEIROS EFEITOS DOURADO		
	10 UND. MORTEIROS EFEITOS AUL		
02	02 KITS PRIME DE 3 POLEGADAS COM 12 TUBOS ALTURA APROX. 70M, CONTENDO:		
	12 UND. MORTEIROS EFEITOS RED TAIL		
	12 UND. MORTEIROS EFEITOS RED TAIL		
03	02 KITS DE MORTEIROS CHAMPION DE 4 POLEGADS COM 9 TUBOS ALTURA APROX. 100M, CONTENDO:		
	18 UND. MORTEIROS EFEITOS KAMURRO		
04	10 MORTEIROS DE 5 POLEGADAS COM ALTURA APROXIMADAMENTE DE 50 METROS, CONTENDO:		
	02 UND. MORTEIROS COM EFEITO GOLDEN		
	02 UND. MORTEIROS COM EFEITO KAMURRO TAIL		
	02 UND. MORTEIROS COM EFEITO RED TAIL		
	02 UND. MORTEIROS COM EFEITO TIME RAIN TAIL		
	02 UND. MORTEIROS COM EFEITO TIME RAIN TAIL		
05	05 MORTEIROS DE 6 POLEGADAS COM ALCANCE ACIMA DE 65 METROS, CONTENDO:		
	01 UND. MORTEIRO COM EFEITOS VERTICAL, V E LEQUE.		
	01 UND. MORTEIRO COM EFEITO VERMELHO		

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls 43
Rub P.M.C.
02



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

	01 UND. MORTEIRO COM EFEITO AZUL		
	01 UND. MORTEIRO COM EFEITO VERTICAL E AMARELO		
	01 UND. MORTEIRO COM EFEITO PRATA		
06	05 MORTEIROS DE 8 POLEGADAS COM ALCANCE ACIMA DE 50 METROS, CONTENDO:		
	02 UND. MORTEIROS COM EFEITOS DIVERSOS		
	02 UND. MORTEIROS COM EFEITOS VERDE		
	01 UND. MORTEIROS COM EFEITOS AMARELO		
07	01 TORTA DE 178 TUBOS CACIQUE COM ALCANCE ACIMA DE 25 METROS, CONTENDO:		
	01 UND. TORTA DE 178 TUBOS NAS CORES DIVERSAS		
08	01 TORTA DE 100 TUBOS BUGUAL ALTURA ATINGIDA 25M		
09	03 BATERIA DE 3080 TIROS COM ALCANCE DE 70 METROS DE ALTURA.		
	TOTAL		

Os serviços deverão ser realizados nos dias 31 de Dezembro de 2015 e 01 de Janeiro de 2016, no palco da Praça dos Migrantes, durante a realização da festa de fim de ano.

- A empresa vencedora deverá fornecer, montar e disparar os fogos de artifícios e realizar o show pirotécnico na virada do ano. Os itens deverão ser fornecidos, montados e disparados por um profissional/técnico especializado na área.

- Arcar com despesas de mão de obra, transportes, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista.

Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (tributos, seguros, encargos sociais, mão de obra, etc.), exceto hospedagem de hotel para 02 pessoas, de responsabilidade do Contratante.

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

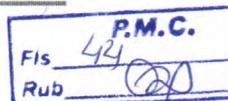
VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

LOCAL E DATA

(ASSINATURA E CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artíficos, Montagem e Disparos, para a realização de Show Pirotécnico de Réveillon 2015/2016, virada do Ano no Município de Cláudia – MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, torna público que no dia 15 de Dezembro de 2015, estará recebendo propostas, para abertura às 14h00min do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 02 de Dezembro de 2015.



JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	45	P.M.C.
Rub		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
DECRETO Nº. 154/2015 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015**

OBJETO: Designa o comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para coordenação, discussão, avaliação, aprovação e execução das atividades necessárias à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme o Termo Aditivo de Execução Descentralizada nº 04/2014 celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e Universidade Federal de Mato Grosso.

EUDES TARCISO DE AGUIAR - PREFEITO MUNICIPAL
Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS N. 038/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei Federal nº. 10.520/2002, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2015, com data de abertura dos envelopes prevista para o dia 14/12/2015, às 10:30 hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, tendo como objetivo as Aquisição de Cestas Básicas. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações em horário normal de expediente das 07:00 às 13:00 hrs ou pelo telefone: (66) 3592-3200. BRASNORTE-MT, 01 de Dezembro de 2015.

DONIZETE ALVES DE SOUZA-PREGOEIRO
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO
PREGÃO RP ELETRONICO Nº105/2015**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a **Retificação do Aviso de Resultado** do Pregão RP nº 105/2015, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitares e odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.** Onde se lê: "...teve como vencedora a empresa: ODONTOESTE LTDA - ME com o valor total de R\$ 349.341,23 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos)..." Deve se ler: "...teve como vencedora a empresa: ODONTOESTE LTDA - ME com o valor total de R\$ 347.741,23 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos)..." As demais disposições ficam sem alteração.

Campo Novo do Parecis-MT, 01 de dezembro de 2015.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**AVISO DE PREGÃO Nº 123/2015**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A FROTA DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT**, na modalidade pregão (presencial) nº 123/2015, a realizar-se no dia **15 de Dezembro de 2015 às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 01 de Dezembro de 2015.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Iluminação e Sonorização para a realização de Réveillon 2015/2016 no Município de Cláudia - MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, torna público que no dia 15 de Dezembro de 2015, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066)

3546-3100. Cláudia/MT, 01 de Dezembro de 2015. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal. **SHIRLEY YOTZCHETZ** - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015 Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artíficos, Montagem e Disparos, para a realização de Show Pirotécnico de Réveillon 2015/2016, virada do Ano no Município de Cláudia - MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, torna público que no dia 15 de Dezembro de 2015, estará recebendo propostas, para abertura às 14h00min do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 01 de Dezembro de 2015. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal. **SHIRLEY YOTZCHETZ** Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível no site: www.curvelandia.mt.gov.br, o **SEGUNDO ADENDO** ao Edital de Pregão Presencial nº 011/2015, em razão do mesmo, a sessão de realização do Pregão, será realizada no dia 17/12/2015 às 08h30min, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças e acessórios genuínos e/ou originais de primeira linha, com base no Sistema TRAZ VALOR. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275. Curvelândia-MT, 01 de dezembro de 2015.

GUSTAVO ALVES DO CARMO - PREGOEIRO

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº
40/2015
REGISTRO DE PREÇOS**

A Pregoeira do Municipal de Gaúcha do Norte, torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2015**, na sessão realizada no dia **05/11/2015**, teve como vencedora a empresa **VERDI & DIAS LTDA-ME.**, conforme histórico de lances. Gaúcha do Norte -MT, 26 de Novembro de 2015. **MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA** Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N.º 054/2015**

O Município de Guiratinga-MT, por meio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N.º 054/2015**, tendo como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que teve sua sessão realizada em 26 de novembro 2015, com abertura marcada para 09h:00min., não houve o comparecimento de interessados e foi considerada "DESERTA". Guiratinga/MT, 01 de novembro de 2015.

MARCUS VINÍCIUS SILVA DIAS - Pregoeiro - Portaria n.º 119/2015

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE****RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2015**

Em conformidade ao Inciso V do Artigo 43, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na Tomada de que não houve vencedor da Tomada de Preços N.º 012/2015, referente à "Contratação de empresa especializada em Obras de Construção Civil, para Execução de obras/serviços, sob regime de empreitada global, destinada a: **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA** neste Município de Ipiranga do Norte/MT", pois nenhuma empresa compareceu a abertura do Certame e nem enviou seu envelope de Proposta de Preços, ocasionando uma Licitação DESERTA. Ipiranga do Norte - MT, 01 de Dezembro de 2015.

MARCELO JARDEL BRESOLIN - PRESIDENTE DA CPL - DMT

66 3531-0580
comercial@diarioregional.com.br
alimentos@diarioregional.com.br

DIÁRIO REGIONAL

Publicações Oficiais

Diário Oficial do Estado do Mato Grosso
Jornal de Grande Circulação
Diário Oficial do União

LOTE
3515-9243
8112-6572
CONSEQUIR O PROBLEMA
CAIXA AQUÍ

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
RUA BRAGA, 1004, CIDADE NOVA, SORRISO - MT
RUA BRAGA, 1004, CIDADE NOVA, SORRISO - MT
RUA BRAGA, 1004, CIDADE NOVA, SORRISO - MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO
Município de Santa Carmem e Sinop
Títulos e Documentos
Cavalheiro Reiner
Oficial
Adriana S. Reiners Rosa
Oficial Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO
Município de Santa Carmem e Sinop
Títulos e Documentos
Cavalheiro Reiner
Oficial
Adriana S. Reiners Rosa
Oficial Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º Cartório Extrajudicial de Sinop
Município de Sinop e Santa Carmem
Oficial Reiner
Oficial
Adriana S. Reiners Rosa
Oficial Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Oficial do Cartório do 1º Ofício Sinop/MT, nos termos do art. 26 de Lei nº 9.514-97, INTIMO SR. ANDREI ANIBAL ZIEGEMANN e FRAUCIELE FRANCISCO DE SOUZA ZIEGEMANN - CPF's: 018.996.779-09 e 041.872.549-78, a comparecer em Cartório, na Rua das Nogueiras, n.º 1108, Centro de Sinop/MT, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda e sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a costar desta Edital, para PAGAMENTO (paguração da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 19.406,00 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oventa centavos), bem como eventuais acréscimos de juros, correções e despesas legais até a data do pagamento, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Dom Imóvel nº 0123401102, registrado sob Alienação Fiduciária de Imóvel, firmado em 30/05/2012, gerando bo nº 0 n.º 07, na matrícula n.º 37.081, este Cartório, o qual constitui a PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA do imóvel Lote 19-A, da Quadra 17, Zona 09, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.

Sinop-MT, 26 de Novembro de 2015.
OSVALDO REINERS
Oficial Registrador
Adriana S. Reiners Rosa
Oficial Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE BORRITO
REGISTRO CIVIL - Passagens Jurídicas e Matrículas e Tabelamentos
12.º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Benedito Adão de Silva - Tábua
Benedito Adão de Silva - Tábua
Benedito Adão de Silva - Tábua

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO
Município de Santa Carmem e Sinop
Títulos e Documentos
Cavalheiro Reiner
Oficial
Adriana S. Reiners Rosa
Oficial Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO
Município de Santa Carmem e Sinop
Títulos e Documentos
Cavalheiro Reiner
Oficial
Adriana S. Reiners Rosa
Oficial Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º Cartório Extrajudicial de Sinop
Município de Sinop e Santa Carmem
Oficial Reiner
Oficial
Adriana S. Reiners Rosa
Oficial Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Oficial do Cartório do 1º Ofício Sinop/MT, nos termos do art. 26 de Lei nº 9.514-97, INTIMO SR. ANDREI ANIBAL ZIEGEMANN e FRAUCIELE FRANCISCO DE SOUZA ZIEGEMANN - CPF's: 018.996.779-09 e 041.872.549-78, a comparecer em Cartório, na Rua das Nogueiras, n.º 1108, Centro de Sinop/MT, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda e sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a costar desta Edital, para PAGAMENTO (paguração da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 19.406,00 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oventa centavos), bem como eventuais acréscimos de juros, correções e despesas legais até a data do pagamento, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Dom Imóvel nº 0123401102, registrado sob Alienação Fiduciária de Imóvel, firmado em 30/05/2012, gerando bo nº 0 n.º 07, na matrícula n.º 37.081, este Cartório, o qual constitui a PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA do imóvel Lote 19-A, da Quadra 17, Zona 09, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.

Sinop-MT, 26 de Novembro de 2015.
OSVALDO REINERS
Oficial Registrador
Adriana S. Reiners Rosa
Oficial Substituto

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SINOP - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
Comarca de Sinop - MT - 2º Ofício
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO 183/2015
Pelo presente edital de intimação tomo ciência que foram entregues para prestação, título de responsabilidade de diversas áreas relacionadas. Este edital, publicado em jornal de circulação diária no endereço no lugar de costume, e a seguir da Lei, quando o devedor não estiver provido, ou não estiver provido para apresentação de título, obriga-se a este edital de intimação, sob pena de ser considerado inadimplente e sofrer as consequências legais e administrativas por não atendimento.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
RUA BRAGA, 1004, CIDADE NOVA, SORRISO - MT
RUA BRAGA, 1004, CIDADE NOVA, SORRISO - MT
RUA BRAGA, 1004, CIDADE NOVA, SORRISO - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT
AVISO LICITAÇÃO
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Limpeza, Manutenção e Sonorização para a realização de serviços em 2016/2017 no Município de Cláudia - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Limpeza, Manutenção e Sonorização para a realização de serviços em 2016/2017 no Município de Cláudia - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2015
OBJETO: PREGÃO Nº 01/2015
PREGÃO Nº 02/2015
PREGÃO Nº 03/2015
PREGÃO Nº 04/2015
PREGÃO Nº 05/2015
PREGÃO Nº 06/2015
PREGÃO Nº 07/2015
PREGÃO Nº 08/2015
PREGÃO Nº 09/2015
PREGÃO Nº 10/2015
PREGÃO Nº 11/2015
PREGÃO Nº 12/2015
PREGÃO Nº 13/2015
PREGÃO Nº 14/2015
PREGÃO Nº 15/2015
PREGÃO Nº 16/2015
PREGÃO Nº 17/2015
PREGÃO Nº 18/2015
PREGÃO Nº 19/2015
PREGÃO Nº 20/2015
PREGÃO Nº 21/2015
PREGÃO Nº 22/2015
PREGÃO Nº 23/2015
PREGÃO Nº 24/2015
PREGÃO Nº 25/2015
PREGÃO Nº 26/2015
PREGÃO Nº 27/2015
PREGÃO Nº 28/2015
PREGÃO Nº 29/2015
PREGÃO Nº 30/2015
PREGÃO Nº 31/2015
PREGÃO Nº 32/2015
PREGÃO Nº 33/2015
PREGÃO Nº 34/2015
PREGÃO Nº 35/2015
PREGÃO Nº 36/2015
PREGÃO Nº 37/2015
PREGÃO Nº 38/2015
PREGÃO Nº 39/2015
PREGÃO Nº 40/2015
PREGÃO Nº 41/2015
PREGÃO Nº 42/2015
PREGÃO Nº 43/2015
PREGÃO Nº 44/2015
PREGÃO Nº 45/2015
PREGÃO Nº 46/2015
PREGÃO Nº 47/2015
PREGÃO Nº 48/2015
PREGÃO Nº 49/2015
PREGÃO Nº 50/2015
PREGÃO Nº 51/2015
PREGÃO Nº 52/2015
PREGÃO Nº 53/2015
PREGÃO Nº 54/2015
PREGÃO Nº 55/2015
PREGÃO Nº 56/2015
PREGÃO Nº 57/2015
PREGÃO Nº 58/2015
PREGÃO Nº 59/2015
PREGÃO Nº 60/2015
PREGÃO Nº 61/2015
PREGÃO Nº 62/2015
PREGÃO Nº 63/2015
PREGÃO Nº 64/2015
PREGÃO Nº 65/2015
PREGÃO Nº 66/2015
PREGÃO Nº 67/2015
PREGÃO Nº 68/2015
PREGÃO Nº 69/2015
PREGÃO Nº 70/2015
PREGÃO Nº 71/2015
PREGÃO Nº 72/2015
PREGÃO Nº 73/2015
PREGÃO Nº 74/2015
PREGÃO Nº 75/2015
PREGÃO Nº 76/2015
PREGÃO Nº 77/2015
PREGÃO Nº 78/2015
PREGÃO Nº 79/2015
PREGÃO Nº 80/2015
PREGÃO Nº 81/2015
PREGÃO Nº 82/2015
PREGÃO Nº 83/2015
PREGÃO Nº 84/2015
PREGÃO Nº 85/2015
PREGÃO Nº 86/2015
PREGÃO Nº 87/2015
PREGÃO Nº 88/2015
PREGÃO Nº 89/2015
PREGÃO Nº 90/2015
PREGÃO Nº 91/2015
PREGÃO Nº 92/2015
PREGÃO Nº 93/2015
PREGÃO Nº 94/2015
PREGÃO Nº 95/2015
PREGÃO Nº 96/2015
PREGÃO Nº 97/2015
PREGÃO Nº 98/2015
PREGÃO Nº 99/2015
PREGÃO Nº 100/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2015
OBJETO: PREGÃO Nº 01/2015
PREGÃO Nº 02/2015
PREGÃO Nº 03/2015
PREGÃO Nº 04/2015
PREGÃO Nº 05/2015
PREGÃO Nº 06/2015
PREGÃO Nº 07/2015
PREGÃO Nº 08/2015
PREGÃO Nº 09/2015
PREGÃO Nº 10/2015
PREGÃO Nº 11/2015
PREGÃO Nº 12/2015
PREGÃO Nº 13/2015
PREGÃO Nº 14/2015
PREGÃO Nº 15/2015
PREGÃO Nº 16/2015
PREGÃO Nº 17/2015
PREGÃO Nº 18/2015
PREGÃO Nº 19/2015
PREGÃO Nº 20/2015
PREGÃO Nº 21/2015
PREGÃO Nº 22/2015
PREGÃO Nº 23/2015
PREGÃO Nº 24/2015
PREGÃO Nº 25/2015
PREGÃO Nº 26/2015
PREGÃO Nº 27/2015
PREGÃO Nº 28/2015
PREGÃO Nº 29/2015
PREGÃO Nº 30/2015
PREGÃO Nº 31/2015
PREGÃO Nº 32/2015
PREGÃO Nº 33/2015
PREGÃO Nº 34/2015
PREGÃO Nº 35/2015
PREGÃO Nº 36/2015
PREGÃO Nº 37/2015
PREGÃO Nº 38/2015
PREGÃO Nº 39/2015
PREGÃO Nº 40/2015
PREGÃO Nº 41/2015
PREGÃO Nº 42/2015
PREGÃO Nº 43/2015
PREGÃO Nº 44/2015
PREGÃO Nº 45/2015
PREGÃO Nº 46/2015
PREGÃO Nº 47/2015
PREGÃO Nº 48/2015
PREGÃO Nº 49/2015
PREGÃO Nº 50/2015
PREGÃO Nº 51/2015
PREGÃO Nº 52/2015
PREGÃO Nº 53/2015
PREGÃO Nº 54/2015
PREGÃO Nº 55/2015
PREGÃO Nº 56/2015
PREGÃO Nº 57/2015
PREGÃO Nº 58/2015
PREGÃO Nº 59/2015
PREGÃO Nº 60/2015
PREGÃO Nº 61/2015
PREGÃO Nº 62/2015
PREGÃO Nº 63/2015
PREGÃO Nº 64/2015
PREGÃO Nº 65/2015
PREGÃO Nº 66/2015
PREGÃO Nº 67/2015
PREGÃO Nº 68/2015
PREGÃO Nº 69/2015
PREGÃO Nº 70/2015
PREGÃO Nº 71/2015
PREGÃO Nº 72/2015
PREGÃO Nº 73/2015
PREGÃO Nº 74/2015
PREGÃO Nº 75/2015
PREGÃO Nº 76/2015
PREGÃO Nº 77/2015
PREGÃO Nº 78/2015
PREGÃO Nº 79/2015
PREGÃO Nº 80/2015
PREGÃO Nº 81/2015
PREGÃO Nº 82/2015
PREGÃO Nº 83/2015
PREGÃO Nº 84/2015
PREGÃO Nº 85/2015
PREGÃO Nº 86/2015
PREGÃO Nº 87/2015
PREGÃO Nº 88/2015
PREGÃO Nº 89/2015
PREGÃO Nº 90/2015
PREGÃO Nº 91/2015
PREGÃO Nº 92/2015
PREGÃO Nº 93/2015
PREGÃO Nº 94/2015
PREGÃO Nº 95/2015
PREGÃO Nº 96/2015
PREGÃO Nº 97/2015
PREGÃO Nº 98/2015
PREGÃO Nº 99/2015
PREGÃO Nº 100/2015

Orçamentária Anual – LOA) totalizando 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada no Art. 1º na Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro de 2015.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 063/2015

CONTRATADO: JOSE VIEIRA OBJETO: Contratação de empresa especializada em Reforma De Bocas De Lobo no Bairro Habitar Brasil, no município de Cláudia/MT DATA: 27/11/2015 VIGÊNCIA: 31/12/2015 VALOR: R\$ 7.586,13 (sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e trezentos e seis centavos)

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artíficos, Montagem e Disparos, para a realização de Show Pirotécnico de Réveillon 2015/2016, virada do Ano no Município de Cláudia – MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, torna público que no dia 15 de Dezembro de 2015, estará recebendo propostas, para abertura às 14h00min do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 01 de Dezembro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

EDITAL 001/2015 PROC SELETIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

N. 001/2015

A comissão responsável para acompanhamento do Processo Seletivo Por Tempo Determinado, nomeada pela Portaria nº 018/2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, faz saber que se acham abertas, no período compreendido entre os dias 01 de Dezembro de 2015 a 10 de Dezembro de 2015, as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado (PS) n. 001/2015, destinado ao recrutamento de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com a Lei Municipal n. 714, de 12 de agosto de 2014.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PS tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado, pelo regime Estatutário, para a execução do Programa Nacional de

Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO, instituído pela Resolução CNAS n. 18/2012, nos termos do disposto no inciso III do art. 2º da Lei n. 714/2014.

1.2 O Programa refere-se a ações de articulação, mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e, ou risco social para garantia do direito de cidadania e à inclusão no mundo do trabalho, por meio do acesso a cursos de formação e qualificação profissional, ações de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra.

1.3 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal no prazo de validade do PS.

1.4 A coordenação de todas as etapas do PS, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão Especial do Processo Seletivo (CEPS) designada pela Portaria nº 018/2015, de 27 de outubro de 2015.

1.4.1 A CEPS será constituída por servidores públicos municipais.

1.5 O PS será composto de Prova Escrita Objetiva.

1.5.1 A Prova Escrita Objetiva será obrigatória, de caráter eliminatório e classificatório.

1.6 As inscrições do PS serão gratuitas.

2. DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1 O PS destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições dos seguintes cargos:

QUADRO I – Quadro de Cargos e requisitos

Cargos	C. H.	Escolaridade	Vagas	Vencimento
Assistente Social	30h	Superior Completo em Serviço Social, com registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão.	01	2.300,00

2.2. Todas as publicações deste PS serão divulgadas no Jornal de Publicações Municipais da AMM, localizado no site www.amm.org.br e no mural de publicações da Prefeitura e da Assistência Social.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- nacionalidade brasileira ou equiparada;
- gozo dos direitos políticos;
- quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- nível de escolaridade exigido para exercício das atribuições do cargo;
- idade mínima de dezoito anos;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.2 O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

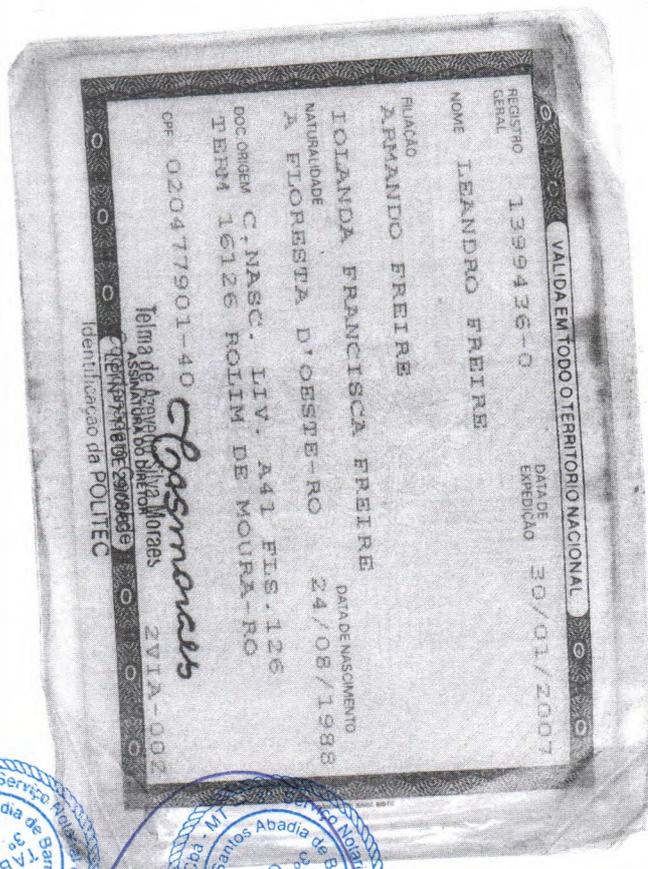
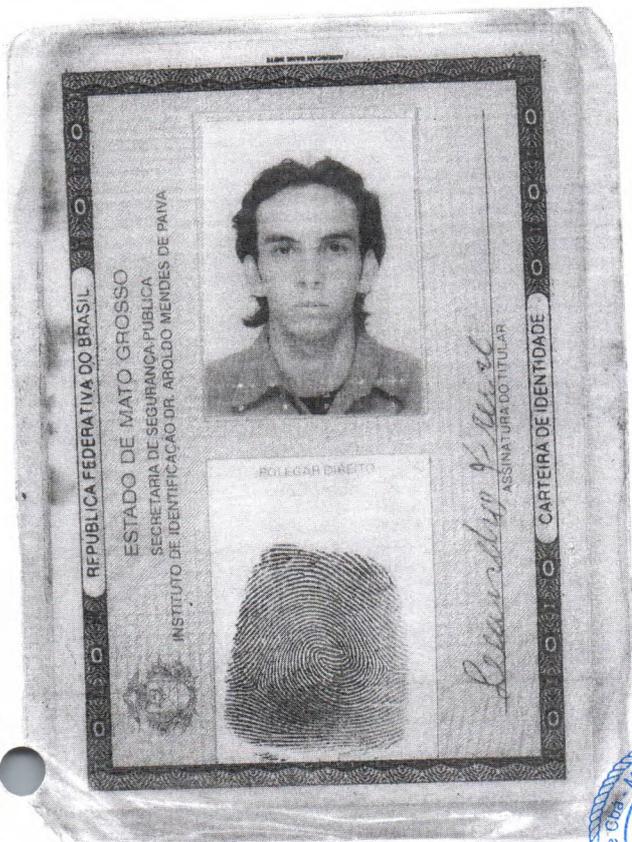
4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão disponíveis no período entre o dia 01 de dezembro de 2015 a 10 de dezembro de 2015.

4.2 O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.

4.3 Para se inscrever no PS, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:

a) comparecer na sede da Secretaria de Assistência Municipal, localizada na Avenida Juscelino Kubistchek, s/n, Setor Terra Firme – Cocalinho –MT, das 08:00 às 11:00 horas no período estabelecido no item 4.1.



3º OFICIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaco, 3758 - Centro - CEP 73005-300 - Fone: (65) 3752-0547
Tabella: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

**Cenário que a presente cópia e reprodução
fiel do original que me foi exibido. Dou fé.**

Salão do Controle Digital

APF09912
R\$ 2,30

JOILSON JOSE DE FRANCA-ESCREV.
Cuiabá, 05 de maio de 2015
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 07 Cod. Atos



P.M.C.
Fis 49
Rub

Handwritten signatures and initials in blue ink.

SERVIÇO NOTARIAL DE CUIABÁ
 Rua Campo Grande, 533 - Centro
 78.005-170 - Cuiabá - MT
 Fone: (65) 3624-9999

4º

Dou.ª
 Cuiabá-MT, 14 de Dezembro de 2015

Conteúdo fielmente com o original apresentado.

LUCILENE DE MORAES FONSECA
 ESCRIVENTE

Selo: AQM15741 - Valor: R\$ 2,40
 Código do Ato: 06
 consulte: www.fimt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital
 Poder Judiciário - MT
 Código da Serventia: 060

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1912 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 3.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como benefícios, obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONEXIONADA COM RECURSOS DO
 PÁG. TIPO DE APOIAR AO TRABALHADOR
 VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR



Lucilene de Moraes Fonseca

0068665

003-0

MT

200.90418.49-7

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

P.M.C.
 Fls. _____
 Rub. _____

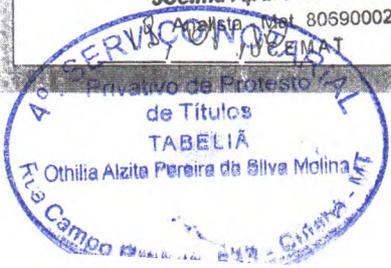
[Handwritten signatures and scribbles]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ERICA SALLAS LOPES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) CARLOS ALBERTO LOPES	(mãe) IEDAIR SALLAS DA SILVA LOPES		
HASCIDO EM (data de nascimento) 30-11-1984	IDENTIDADE número 1587116-9	Orgão emissor SSP	UF MT
CPF (número) 019.099.341-35			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA 05			NÚMERO 25
COMPLEMENTO QDA 27	BAIRRO / DISTRITO DOM BOSCO	CEP 78050-442	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO CUIABA	UF MT		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do MATO GROSSO:			
CODIGO DO ATO 030	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ERICA SALLAS LOPES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. CARMINDO DE CAMPOS			NÚMERO 1728-A
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM PAULISTA	CEP 78070-100	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO CUIABA	UF MT	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (VINTE MIL REAIS)		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789-0/06 Atividades secundárias 8299-7/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO -COMERCIO VAREJISTA E DISTRIBUIDORA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS -OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS (QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E SHOW PIROTÉCNICOS, MONTAGEM DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
NISO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Erica Sallas Lopes</i>			
DATA DA ASSINATURA 16-08-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Erica Sallas</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAC	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 19/08/2010 SOB Nº: 51101779341 Protocolo: 10/069721-6 DE 18/08/2010	
<i>Joelma Aparecida Rondon</i> Joelma Aparecida Rondon Mat. 806900024	<i>Erica Sallas Lopes</i>	<i>João Gilberto Calvo</i> JOAO GILBERTO CALVO SECRETARIO GERAL	
941128			



Fls. 51
Rub. 9

Handwritten signatures and initials



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110177964-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ERICA SALLAS LOPES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) CARLOS ALBERTO LOPES		(mãe) IEDAIR SALLAS DA SILVA LOPES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30.11.1984	IDENTIDADE número 1587116-9	Orgão emissor SSP	UF MT CPF (número) 019.099.341-35

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA 05	NÚMERO 25
COMPLEMENTO BAIRRO / DISTRITO DOM BOSCO	CEP 78050-442
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do MATO GROSSO:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ERICA SALLAS LOPES - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. CARMINDO DE CAMPOS	NÚMERO 1728-A
COMPLEMENTO BAIRRO / DISTRITO JARDIM PAULISTA	CEP 78070-100
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
	PÁIS BRASIL
	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).....
--------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789-0/06 Atividades secundárias 8299-7/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO -COMERCIO VAREJISTA E DISTRIBUIDORA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS -ATIVIDADE DE SERVIÇO PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS (QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFICIOS E SHOW PIROTECNICOS, MONTEGEM DE TENDAS E BANHEIROS QUIMICOS)
--	--

P.M.C.

Fls. _____
Rub. _____

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19.08.2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.416.203/0001-42	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

Erica Sallas Lopes - Me

DATA DA ASSINATURA
03-06-2013

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Erica Sallas Lopes

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

RENE BORGES DE SOUZA
MAT. Nº. 22913
ANALISTA - JUREMAT

06/06/2013

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/06/2013 SOB Nº 20130702102
Protocolo: 13/070210-2, DE 05/06/2013

Empresa: 51.1.0177964-1
ERICA SALLAS LOPES ME

NARJARA BAIROS
SECRETARIA GERAL
1633341



[Handwritten signatures and initials]



PRODUTOS IMPORTADOS DA CHINA

PIROMUSICAL

PRODUTOS NACIONAIS

ANEXO IV

PREGÃO Nº 065/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

ATRAVÉS DO PRESENTE, CREDENCIAMOS O (A) SR.(A)..LEANDRO FREIRE..., PORTADOR(A) DO RG N.º1399436-0 SSP/MT E DO CPF N.º020.477.901-40, A PARTICIPAR DA LICITAÇÃO INSTAURADA PELO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2015, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL, OUTORGANDO-LHE PODERES PARA PRONUNCIAR-SE EM NOME DA EMPRESA ERICA SALLAS LOPES ME BEM COMO FORMULAR PROPOSTAS, OFERTAR LANCES VERBAIS, RENUNCIAR DIREITOS, DESISTIR DE RECURSOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME.

CUIABÁ MT, 10 DE DEZEMBRO DE 2015



Erica Sallas Lopes

ERICA SALLAS LOPES

RG: 158.711-69 SSP/MT

CPF: 019.099.341-35

P.M.C.	
Fis.	53
Rub.	

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope e deverá ser reconhecido assinatura em cartório)

**TECNICOS C/ BLASTER, FROTA PRÓPRIA, DETONAÇÃO COM CONTROLE REMOTO
MESA ELETRÔNICA
EXECUTAMOS SHOW PIROMUSICAL.**

**AV. CARMINDO DE CAMPOS Nº 1.728-A - CEP 78.070-100
BAIRRO JARDIM PAULISTA - CUIABÁ MT**

6º. Serviço Notarial
Circunscrição



PRODUTOS IMPORTADOS DA CHINA

PIROMUSICAL

PRODUTOS NACIONAIS

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – ITEM 8.1, IV, “C”
ERICA SALLAS LOPES ME- Nº CNPJ. Nº 12.416.203/0001-42**

**A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 065/2015**

DECLARAÇÃO

ERICA SALLAS LOPES ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CPNJ Nº 12.416.203/0001-42 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.398.689-6, ESTABELECIDA A AV. CARMINDO DE CAMPOS Nº 1.728-A BAIRRO JARDIM PAULISTA, MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO CEP 78.070-100, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, COM CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO EDITAL DE LICITAÇÃO DECLARA, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, DE QUE TERÁ A DISPONIBILIDADE, CASO VENHA VENCER O CERTAME, EXECUTARÁ O OBJETO LICITADO NOS PRAZOS E/OU CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

O QUE DECLARAMOS ACIMA É VERDADE E POR ISSO DAMOS FÉ.

CUIABÁ MT, 10 DE DEZEMBRO DE 2015

Erica Sallas Lopes
**ERICA SALLAS LOPES
RG: 158.711-69 SSP/MT
CPF: 019.099.341-35**

P.M.C.	
Fls	54
Rub	1

**CNPJ. 12 416 203/0001-42
ERICA SALLAS LOPES - ME
Av. Carmindo de Campos, Nº. 1728-A
Bairro Jardim Paulista
CEP 78070-100
CUIABÁ MT.**

**TECNICOS C/ BLASTER, FROTA PRÓPRIA, DETONAÇÃO COM CONTROLE REMOTO
MESA ELETRÔNICA
EXECUTAMOS SHOW PIROMUSICAL.**

**AV. CARMINDO DE CAMPOS Nº 1.728-A - CEP 78.070-100
BAIRRO JARDIM PAULISTA - CUIABÁ MT**



PRODUTOS IMPORTADOS DA CHINA

PIROMUSICAL
ANEXO IX

PRODUTOS NACIONAIS

DECLARAÇÃO

ERICA SALLAS LOPES ME Nº CNPJ 12.416.203/0001-42

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A EMPRESA ERICA SALLAS LOPES ME INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.416.203/0001-42, SEDIADA NO ENDEREÇO AV. CARMINDO DE CAMPOS Nº 1.278-A, JARDIM PAULISTA EM CUIABÁ MT TELEFONE/FAX Nº (065) 3653-7789, POR INTERMÉDIO DO SEU SÓCIO PROPRIETÁRIO SRTA ERICAS ALLAS LOPES PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 158.711-69 SSP/MT E DO CPF Nº 019.099.341-35, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE CUMPREM OS REQUISITOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 PARA QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTANDO APTA A USUFRUIR DO TRATAMENTO DIFERENCIADO FAVORECIDO ESTABELECIDO NOS ARTS. 42 À 45 DA MESMA LEI COMPLEMENTAR.

MICROEMPRESA - ME

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O QUE DECLARAMOS ACIMA É VERDADE E POR ISSO DAMOS FÉ.

CUIABÁ MT, 10 DE DEZEMBRO DE 2015

Erica Sallas Lopes

ERICA SALLAS LOPES
RG: 158.711-69 SSP/MT
CPF: 019.099.341-35

P.M.C.	
Fis	55
Rub	

CNPJ. 12 416 203/0001-42

ERICA SALLAS LOPES - ME

Av. Carmindo de Campos, Nº. 1728-A
Bairro Jardim Paulista

CEP 78070-100

CUIABÁ MT.

TECNICOS C/ BLASTER, FROTA PRÓPRIA, DETONAÇÃO COM CONTROLE REMOTO
MESA ELETRÔNICA
EXECUTAMOS SHOW PIROMUSICAL.

AV. CARMINDO DE CAMPOS Nº 1.728-A - CEP 78.070-100
BAIRRO JARDIM PAULISTA - CUIABÁ MT



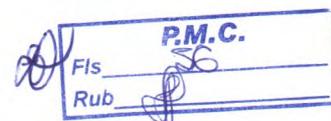
PRODUTOS IMPORTADOS DA CHINA

PIROMUSICAL

PRODUTOS NACIONAIS

PROPOSTA DE PREÇOS**NOME E OU RAZÃO SOCIAL: ERICA SALLAS LOPES ME****CNPJ.: Nº: 12.416.203/0001-42****INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.398.689****ENDEREÇO: AV. CARMINDO DE CAMPOS Nº 1.278-A, JARDIM PAULISTA,****CUIABÁ MT - CEP: 78.070-100****TELEFONE/FAX: (65) 3653-7789****E-MAIL: ERICAFOGOS@IG.COM.BR****CONTA BANCÁRIA: 0046-9****C/C.: 34.174-6****PARA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT****AOS CUIDADOS DA PREGOEIRA OFICIAL****REFERENTE: PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, MONTAGEM E DISPAROS, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO DE RÉVEILLON 2015/2016, VÍRADA DO ANO NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.



ITENS	PRODUTOS	MARCA	VL.R.UNIT.	VL.R.TOTAL
01	05 KITS DE 2 POLEGADAS ALTURA ATINGIDA APROX. 50M, CONTENDO:	PIROMAX	400,00	R\$ 2.000,00
	20 UND. MORTEIROS EFEITOS VERDE			
	10 UND. MORTEIROS EFEITOS CHORÃO			

**TECNICOS C/ BLASTER, FROTA PRÓPRIA, DETONAÇÃO COM CONTROLE REMOTO
MESA ELETRÔNICA
EXECUTAMOS SHOW PIROMUSICAL.**

**AV. CARMINDO DE CAMPOS Nº 1.278-A - CEP 78.070-100
BAIRRO JARDIM PAULISTA - CUIABÁ MT**

ep

R

R

R

R



PRODUTOS IMPORTADOS DA CHINA		PIROMUSICAL	PRODUTOS NACIONAIS	
	10 UND. MORTEIROS EFEITOS VERMELHO			
	10 UND. MORTEIROS EFEITOS DOURADO			
	10 UND. MORTEIROS EFEITOS AUL			
02	02 KITS PRIME DE 3 POLEGADAS COM 12 TUBOS ALTURA APROX. 70M, CONTENDO: 12 UND. MORTEIROS EFEITOS RED TAIL 12 UND. MORTEIROS EFEITOS RED TAIL	FOGOS GAÚCHO	800,00	R\$ 1.600,00
03	02 KITS DE MORTEIROS CHAMPION DE 4 POLEGADAS COM 9 TUBOS ALTURA APROX. 100M, CONTENDO: 18 UND. MORTEIROS EFEITOS KAMURRO	FOGOS GAÚCHO	1.000,00	R\$ 2.000,00
04	10 MORTEIROS DE 5 POLEGADAS COM ALTURA APROXIMADAMENTE DE 50 METROS, CONTENDO: 02 UND. MORTEIROS COM EFEITO GOLDEN 02 UND. MORTEIROS COM EFEITO KAMURRO TAIL 02 UND. MORTEIROS COM EFEITO RED TAIL 02 UND. MORTEIROS COM EFEITO TIME RAIN TAIL 02 UND. MORTEIROS COM EFEITO TIME RAIN TAIL	PIROMAX	500,00	R\$ 1.500,00
05	05 MORTEIROS DE 6 POLEGADAS COM ALCANCE ACIMA DE 65 METROS, CONTENDO: 01 UND. MORTEIRO COM EFEITOS VERTICAL, V E LEQUE. 01 UND. MORTEIRO COM EFEITO VERMELHO	PIROMAX	200,00	R\$ 1.000,00

P.M.G.
Fis. 57
Rub. [Handwritten]

TECNICOS C/ BLASTER, FROTA PRÓPRIA, DETONAÇÃO COM CONTROLE REMOTO MESA ELETRÔNICA

EXECUTAMOS SHOW PIROMUSICAL.

AV. CARMINDO DE CAMPOS nº 1.728-A - CEP 78.070-100
BAIRRO JARDIM PAULISTA - CUIABÁ MT

[Handwritten signatures and scribbles]



PRODUTOS IMPORTADOS DA CHINA	PIROMUSICAL	PRODUTOS NACIONAIS
01 UND. MORTEIRO COM EFEITO AZUL.		
01 UND. MORTEIRO COM EFEITO VERTICAL E AMARELO		
01 UND. MORTEIRO COM EFEITO PRATA		
06	05 MORTEIROS DE 8 POLEGADAS COM ALCANCE ACIMA DE 50 METROS, CONTENDO:	PIROMAX 400,00 R\$ 2.000,00
	02 UND. MORTEIROS COM EFEITOS DIVERSOS	
	02 UND. MORTEIROS COM EFEITOS VERDE	
	01 UND. MORTEIROS COM EFEITOS AMARELO	
07	01 TORTA DE 178 TUBOS CACIQUE COM ALCANCE ACIMA DE 25 METROS, CONTENDO:	FOGOS GAÚCHO 2.000,00 R\$ 2.000,00
	01 UND. TORTA DE 178 TUBOS NAS CORES DIVERSAS	
08	01 TORTA DE 100 TUBOS BUGUAL ALTURA ATINGIDA 25M	FOGOS GAUCHO 1.000,00 R\$ 1.000,00
09	03 BATERIAS DE 3080 TIROS COM ALCANCE DE 70 METROS DE ALTURA.	SATURNO 1.500,00 R\$ 1.500,00
TOTAL		R\$ 14.600,00

Fis. 58
Rub. P.M.C.

OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADOS NOS DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 01 DE JANEIRO DE 2016, NO PALCO DA PRAÇA DOS MIGRANTES, DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTA DE FIM DE ANO.

- A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, MONTAR E DISPARAR OS FOGOS DE ARTIFÍCIOS E REALIZAR O SHOW PIROTÉCNICO NA VÍRADA DO ANO. OS ITENS DEVERÃO SER FORNECIDOS, MONTADOS E DISPARADOS POR UM PROFISSIONAL/TECNICO ESPECIALIZADO NA ÁREA.

TECNICOS C/ BLASTER. FROTA PRÓPRIA. DETONAÇÃO COM CONTROLE REMOTO
MESA ELETRÔNICA
EXECUTAMOS SHOW PIROMUSICAL.

AV. CARMINDO DE CAMPOS Nº 1.728-A - CEP 78.070-100
BAIRRO JARDIM PAULISTA - CUIABÁ MT

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PRODUTOS IMPORTADOS DA CHINA PIROMUSICAL PRODUTOS NACIONAIS
ARCAR COM DESPESAS DE MÃO DE OBRA, TRANSPORTES, INCLUSIVE AS DECORRENTES DE
OBRIGAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
NOS PREÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA DEVERÃO ESTAR INCLUIDAS TODAS AS
DESPESAS RELATIVAS AOS SERVIÇOS CONTRATADOS (TRIBUTOS, SEGUROS, ENCARGOS
SOCIAIS, MÃO DE OBRA, ETC.), EXCETO HOSPEDAGEM DE HOTEL PARA 02 PESSOAS, DE
RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.

VALOR GLOBAL POR EXTENSO: R\$ 14.600,00 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS REAIS)
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

CUIABÁ MT. 10 DE DEZEMBRO DE 2015

Erica Sallas Lopes
CNPJ: 12 416 203/0001-42
ERICA SALLAS LOPES - ME
RG: 158.711-69 SSP/MT
CPF: 019.099.341-35
Av. Carmindo de Campos, Nº. 1728-A
Bairro Jardim Paulista
CEP 78070-100

CUIABÁ MT.

P.M.C.
Fis. 59
Rub. *[initials]*

TECNICOS C/ BLASTER. FROTA PRÓPRIA, DETONAÇÃO COMCONTROLE REMOTO
EQUIPAMENTO ELETRONICA
EXECUTAMOS SHOW PIROMUSICAL.

AV. CARMINDO DE CAMPOS Nº 1.728-A - CEP 78.070-100
BARRIO JARDIM PAULISTA - CUIABA MT

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

200.90418.49-7

0068665

003-0

MT

Erica Sallas Lopes

ASSINATURA DO TITULAR



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



ERICA SALLAS LOPES

FILIAÇÃO..... CARLOS ALBERTO LOPES
IEDAIR SALLAS DA SILVA LOPES
SEXO: FEMININO
NASCIMENTO..... 30/11/1984
ESTADO CIVIL..... SOLTEIRO
NATURALIDADE: CUIABA - MT
DOCUMENTO..... R.G. 1587116-9 SSP MT
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF: 019.099.341-35
TIT. ELEITOR: 026007961872 SEÇÃO: 209 ZONA: 051
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/MT - 23/07/2008

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO _____
DATA DE NASC. DE ____/____/____ PARA ____/____/____
DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

NOME _____
DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

NOME _____
DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

NOME _____
DOCUMENTO _____
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR _____

P.M.G.
Fls _____
Rub _____

LEGENDA
A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
F - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

[Handwritten signatures and marks]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ERICA SALLAS LOPES ME			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 51 1 0177964-1	CNPJ 12.416.203/0001-42	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/08/2010	Data de Início de Atividade 19/08/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV CARMINDO DE CAMPOS, 1728-A, JARDIM PAULISTA, CUIABÁ, MT, 78.050-442			
Objeto COMERCIO VAREJISTA E DISTRIBUIDORA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGO PIROTÉCNICOS; OUTRA ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS (QUEIMA DE FOGOS DE ARTFÍCIOS E SHOW PIROTÉCNICOS, MONTAGEM DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS)			
Capital: R\$ 250,000.00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 26/11/2014 Número: 20141183128		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): BALANCO			
Nome do Empresário ERICA SALLAS LOPES			
Identidade: 15871169,SSP/MT		CPF: 019.099.341-35	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

CUIABÁ - MT, 04 de agosto de 2015



Julio Muller

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Dayse Pereira da Silva
Matrícula: 80000

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaco, 3758 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0547
Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Certifico que a presente copia e reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

ARO74806
R\$ 2,40

Selo de Controle Digital

Joilson Jose de Franca
JOILSON JOSE DE FRANCA - Escrev.
Cuiabá, 10 de novembro de 2015
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cdad. São Luiz Gonzaga, 1000 - Fone: (65) 3052-0547

Cláudia Almeida
Escrevente Juramentada
3º. Serviço Notarial e Registral
Cuiabá - MT.

P.M.C.	
Fis	<i>2</i>
Rub	<i>1</i>

[Handwritten signature]

[Multiple handwritten signatures and initials]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ERICA SALLAS LOPES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) CARLOS ALBERTO LOPES		(mãe) IEDAIR SALLAS DA SILVA LOPES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30-11-1984	IDENTIDADE número 1587116-9	Órgão emissor SSP	UF MT	CPF (número) 019.099.341-35
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA 05			NÚMERO 25	
COMPLEMENTO QDA 27	BAIRRO / DISTRITO DOM BOSCO	CEP 78050-442	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO CUIABA			UF MT	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do MATO GROSSO:

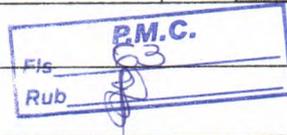
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ERICA SALLAS LOPES				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. CARMINDO DE CAMPOS			NÚMERO 1728-A	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM PAULISTA	CEP 78070-100	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (VINTE MIL REAIS)
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789-0/06 Atividades secundárias 8299-7/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO -COMERCIO VAREJISTA E DISTRIBUIDORA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS -OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS (QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E SHOW PIROTÉCNICOS, MONTAGEM DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS)
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
-------------------------------	-----------------------------	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Erica Sallas Lopes</i>			
DATA DA ASSINATURA 16-08-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Erica Sallas</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Joelma Aparecida Rondon</i> Analista - Mat. 806900024 19/08/2010	AUTENTICA  ERICA SALLAS LOPES
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2010 SOB Nº: 51101779641 Protocolo: 10/069721-6, DE 18/08/2010  JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA SECRETARIO GERAL 941126	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110177964-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ERICA SALLAS LOPES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) CARLOS ALBERTO LOPES		(mãe) IEDAIR SALLAS DA SILVA LOPES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30.11.1984	IDENTIDADE número 1587116-9	Órgão emissor SSP	UF MT
CPF (número) 019.099.341-35			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA 05			NÚMERO 25
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO DOM BOSCO	CEP 78050-442	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CUIABA			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do MATO GROSSO:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ERICA SALLAS LOPES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. CARMINDO DE CAMPOS			NÚMERO 1728-A
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM PAULISTA	CEP 78070-100	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).....		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789-0/06 Atividades secundárias 8299-7/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO -COMERCIO VAREJISTA E DISTRIBUIDORA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS -ATIVIDADE DE SERVIÇO PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS (QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFICIOS E SHOW PIROTECNICOS, MONTEGEM DE TENDAS E BANHEIROS QUIMICOS)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19.08.2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.416.203/0001-42	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Erica Sallas Lopes - Me</i>			
DATA DA ASSINATURA 03-06-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Erica Sallas Lopes</i>		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. RENÉ BORGES DE SOUZA MAT. N.º. 27413 ANALISTA - JUREMAT 06/06/2013	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/06/2013 SOB N.º: 20130702102 Protocolo: 13/070210-2, DE 05/06/2013 Empresa: 51 1 0177964 1 ERICA SALLAS LOPES ME NARJARÁ BAIRROS SECRETARIA GERAL 1633341
---	---



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra
 Centro
 Fone: 6635463100
 gabinete@claudia.mt.gov.br
 www.claudia.mt.gov.br

Nº.:
 CEP: 78540.000
 Fax: 6635463101

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.115 / 2015

Inscrito em	15/12/2015	Válido até	17/12/2015
Razão Social	00006946 ERICA SALLAS LOPES ME	Número	1.728
Endereço	AV. CARMINDO DE CAMPOS	C.E.P.	78070.100
Bairro	JD. PAULISTA	U.F.	MT
Cidade	CUIABA		
Telefone	6533145600	Fax	
C.N.P.J.	12.416.203/0001.42	I. Estadual	
Responsável		I. Municipal	106890
		e-mail	

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND FGTS	2015111806493848149507	18/11/2015	17/12/2015
CND ESTADUAL	0015587197	25/11/2015	24/12/2015
CND MUNICIPAL	1921272015	14/12/2015	13/01/2016
CNDT - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	2003303902015	27/11/2015	24/05/2016
CND FEDERAL	01D1B388194600ED	3/12/2015	31/05/2016
CND DE FALENCIA OU CONCORDATA	88751	14/12/2015	14/12/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Terça-feira, 15 de Dezembro de 2015

Shirley Yotzchetz
 Departamento de Licitação
Shirley Yotzchetz
Pregoeira

[Handwritten signature]

 Fis: *[Handwritten]*
 Rub: *[Handwritten]*

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Contêm este livro 37 (Trinta e Sete) folhas, numerados eletronicamente de 0001 a 00037, do período 01/01/2014 a 31/12/2014, encerramento do exercício social em 31/12/2014 e servirá para os lançamentos no Livro Diário de No. 00001 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado:

Nome.....: ERICA SALLAS LOPES ME
Endereço.....: AV CARMINDO DE CAMPOS, 1728
Complemento.....: A
CEP.....:
Bairro.....: JARDIM PAULISTA
Município.....: CUIABA - MT
Inscr. Municipal:
Inscr. Estadual.: 133986896
CNPJ.....: 12.416.203/0001-42

Com seu contrato social arquivado na :
JUCEMAT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registrado sob No. 51101779641 em 19/08/2010

CUIABA (MT), 01/01/2014

Notaria
Pessoas
MT

Erica Sallas Lopes

ERICA SALLAS LOPES
EMPRESARIO
CPF: 099.341-35
RG: SSPMT
R. C. das Pessoas
Naturais de Cuiabá-MT

Contabilista responsável
CIRO JOSE DE PINHO
CPF: 340.461.191-87 CRC: MT005805006
RG: 459213 SSP/MT
CONTADOR

P.M.C.
Fis. 66
Rub. 8

CIRO JOSÉ DE PINHO
Rua Militar, Nº. 05 - Sala 05
Bairro Jardim Leblon - CEP. 78060-024
Fone: (65) 9242 - 4150
CRC/MT 005805/0-6 - CPF: 340.461.191-87

4º SERVIÇO NOTARIAL
Privativo de Protesto
de Títulos
TABELIÃ
Othilia Aizita Pereira da Silva Molina
13º Campo Grande, 533 - Cuiabá - MT

REGISTRO DE
ESCRITURAÇÃO AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Término de Autenticação
15/009361-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, encontra-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CUIABÁ
11/15
ALLISON DOS SANTOS
AGENTE DO REGISTRO DO 1995399

[Handwritten signatures and scribbles]

ERICA SALLAS LOPES ME
CNPJ: 12.416.203/0001-42
NIRE: 51101779641 - Data: 19/08/2010

BALANÇO PATRIMONIAL
Levantado em 31/12/2014

Folha 00027

ATIVO	330.069,90
ATIVO CIRCULANTE	330.069,90
DISPONIBILIDADES	223.288,25
Caixa	223.288,25
ESTOQUES	106.781,65
Estoque de Mercadorias para Revenda	106.781,65
PASSIVO	330.069,90
PASSIVO CIRCULANTE	1.736,69
IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER	600,00
Simples Nacional	600,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	193,05
INSS	82,06
FGTS	110,99
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	943,64
Salários	943,64
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	328.333,21
CAPITAL SOCIAL	250.000,00
Capital Social Subscrito	250.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	44.335,80
Lucros Acumulados	44.335,80
RESULTADO DO EXERCÍCIO	33.997,41
Resultado do Exercício em curso	33.997,41

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ *****330.069,90 (Trezentos e trinta mil, sessenta e nove reais e noventa centavos). Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

As Informações foram extraídas das folhas nº 1 à 9 do Livro Diário nº 1.

A sociedade não possui Livro Diário registrado pelo seguinte motivo :
A empresa está registrando o livro neste ato.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A sociedade não possui Auditor Independente;

CUIABA-MT, 31 de Dezembro de 2014

Erica Sallas Lopes

ERICA SALLAS LOPES
EMPRESARIO
CPF: 019.099.341-35
RG: 1587116-9

[Handwritten Signature]

CIRO JOSE DE PINHO
CONTADOR-CRC: MT005805006
CPF: 340.461.191-87
RG: 459213 SSP/MT



CIRO JOSÉ DE PINHO
Rua Militar, Nº. 05 - Sala 05
Bairro Jardim Leblon - CEP. 78060-024
Fone: (65) 9242 - 4150
CRC/MT 005805/O-6 - CPF: 340.461.191-87

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaco, 3758 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0547
Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de **CIRO JOSE DE PINHO** Dou Fé.

ARO72359 R# E, 20

JOILSON JOSE DE FRANCA - Escriv. Titular
Cuiabá, 08 de novembro de 2015
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. 327
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaco, 3758 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0547
Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de **ERICA SALLAS LOPES** Dou Fé.

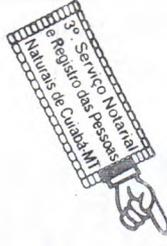
ARO72374 R# E, 20

JOILSON JOSE DE FRANCA - Escriv. Titular
Cuiabá, 08 de novembro de 2015
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. 327
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]

Do período de 01/01/2014 à 31/12/2014

RECEITAS	61.480,00
RECEITAS	61.480,00
RECEITA DE VENDAS	61.480,00
Venda de Serviços	61.480,00
CUSTOS E DESPESAS	27.482,59
DESPESAS	27.482,59
DESPESAS DE PESSOAL	12.289,86
Ordenados, Salários e Comissões	11.401,97
FGTS	887,89
DESPESAS C/ FRETE	12.733,53
Combustíveis	12.733,53
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	2.459,20
Tributos e Contribuições Federais	2.459,20
 Lucro do Exercício	 33.997,41



CUIABA-MT, 31 de Dezembro de 2014.

Erica Sallas Lopes

ERICA SALLAS LOPES
EMPRESARIO
CPF: 019.099.341-35
RG: 1587116-9

[Handwritten signature]

CIRO JOSE DE PINHO
CONTADOR-CRC: M1005805006
CPF: 340.461.191-87
RG: 459213 SSP/MT



CIRO JOSÉ DE PINHO
Rua Militar, Nº. 05 - Sala 05
Bairro Jardim Leblon - CEP. 78060-024
Fone: (65) 9242 - 4150
CRC/MT 005805/O-6 - CPF: 340.461.191-87

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaco, 3758 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0547
Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de ERICA SALLAS LOPES Dou fé.

ARO72375 R\$ 2,30

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrev. Instrumentado
Cuiabá, 06 de novembro de 2015
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 17 - Cod. Reg. 22
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaco, 3758 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0547
Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de CIRO JOSE DE PINHO Dou fé.

ARO72370 R\$ 2,30

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrev. Instrumentado
Cuiabá, 06 de novembro de 2015
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 17 - Cod. Reg. 22
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaco, 3758 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0547
Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

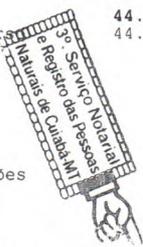
ARR91265 R\$ 2,40

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrev.
Cuiabá, 13 de novembro de 2015
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 17 - Cod. Reg. 22
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

P.M.C.
Els. 68
Rub. [Signature]

[Handwritten signatures and scribbles]

Conta	Classificação	Descrição	Saldo anterior	Débitos	Créditos	Saldo atual
1	1.	ATIVO	294.335,80D	118.356,50	82.622,40	330.069,90D
2	1.1.	ATIVO CIRCULANTE	294.335,80D	118.356,50	82.622,40	330.069,90D
3	1.1.1.	DISPONIBILIDADES	244.430,65D	61.480,00	82.622,40	223.288,25D
4	1.1.1.01.01	Caixa	244.430,65D	61.480,00	82.622,40	223.288,25D
200	1.1.6.	ESTOQUES	49.905,15D	56.876,50	0,00	106.781,65D
202	1.1.6.02.	Estoque de Mercadorias para Revenda	49.905,15D	56.876,50	0,00	106.781,65D
2000	2.	PASSIVO	294.335,80C	57.541,74	59.278,43	296.072,49C
2001	2.1.	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	13.205,94	14.942,63	1.736,69C
2200	2.1.3.	IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER	0,00	1.859,20	2.459,20	600,00C
2211	2.1.3.11.	Simples Nacional	0,00	1.859,20	2.459,20	600,00C
2207	2.1.4.	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	1.553,80	1.746,85	193,05C
2208	2.1.4.01.	INSS	0,00	776,90	858,96	82,06C
2209	2.1.4.02.	FGTS	0,00	776,90	887,89	110,99C
2300	2.1.5.	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	9.792,94	10.736,58	943,64C
2301	2.1.5.01.	Salários	0,00	9.792,94	10.736,58	943,64C
2800	2.4.	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	294.335,80C	44.335,80	44.335,80	294.335,80C
2801	2.4.1.	CAPITAL SOCIAL	250.000,00C	0,00	0,00	250.000,00C
2802	2.4.1.01.	Capital Social Subscrito	250.000,00C	0,00	0,00	250.000,00C
2880	2.4.5.	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	44.335,80	44.335,80C
2881	2.4.5.01.	Lucros Acumulados	0,00	0,00	44.335,80	44.335,80C
2885	2.4.6.	RESULTADO DO EXERCÍCIO	44.335,80C	44.335,80	0,00	0,00
2886	2.4.6.01.	Resultado do Exercício em curso	44.335,80C	44.335,80	0,00	0,00
3000	3.	RECEITAS	0,00	0,00	61.480,00	61.480,00C
3001	3.1.	RECEITAS	0,00	0,00	61.480,00	61.480,00C
3002	3.1.1.	RECEITA DE VENDAS	0,00	0,00	61.480,00	61.480,00C
3131	3.1.1.02.	Venda de Serviços	0,00	0,00	61.480,00	61.480,00C
4000	4.	CUSTOS E DESPESAS	0,00	27.482,59	0,00	27.482,59D
4200	4.2.	DESPESAS	0,00	27.482,59	0,00	27.482,59D
4201	4.2.1.	DESPESAS DE PESSOAL	0,00	12.289,86	0,00	12.289,86D
4202	4.2.1.01.	Ordenados, Salários e Comissões	0,00	11.401,97	0,00	11.401,97D
4206	4.2.1.05.	FGTS	0,00	887,89	0,00	887,89D
4230	4.2.2.	DESPESAS C/ FRETE	0,00	12.733,53	0,00	12.733,53D
4231	4.2.2.01.	Combustíveis	0,00	12.733,53	0,00	12.733,53D
4280	4.2.4.	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	2.459,20	0,00	2.459,20D
4284	4.2.4.04.	Tributos e Contribuições Federais	0,00	2.459,20	0,00	2.459,20D



Erica Sallas Lopes

ERICA SALLAS LOPES
EMPRESARIO
CNPJ: 12.416.203/0001-42
1587116-9

CIRO JOSE DE PINHO
CONTADOR-CRC: MT005805/006
CPF: 340.461.191-87
RG: 459213 SSP/MT



CIRO JOSÉ DE PINHO
Rua Militar, Nº. 05 - Sala 05
Bairro Jardim Leblon - CEP. 78060-024
Fone: (65) 9242 - 4150
CRC/MT 005805/O-6 - CPF: 340.461.191-87

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaco, 3758 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0547
Tabela: Abadia de Barro Maciel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de ERICA SALLAS LOPES Dou fé.

ARO72376 R\$ 5,30

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrev. Juramentado
Cuiabá, 08 de novembro de 2015
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 67 Cód. Reg. 22

http://www.tjmt.jus.br/selos

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaco, 3758 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0547
Tabela: Abadia de Barro Maciel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de CIRO JOSE DE PINHO Dou fé.

ARO72371 R\$ 5,30

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrev. Juramentado
Cuiabá, 08 de novembro de 2015
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 67 Cód. Reg. 22

http://www.tjmt.jus.br/selos

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaco, 3758 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0547
Tabela: Abadia de Barro Maciel Lemos dos Santos

Certifico que a presente copia e reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

ARR91264 R\$ 2,40

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrev.
Cuiabá, 13 de novembro de 2015
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 67 Cód. Reg. 22

http://www.tjmt.jus.br/selos

P.M.C.
Fls. _____
Rub. _____

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contêm este livro 37 (Trinta e Sete) folhas, numerados eletronicamente de 00001 a 00037, do período 01/01/2014 a 31/12/2014, e serviu para os lançamentos no Livro Diário de No. 00001 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado:

Nome.....: ERICA SALLAS LOPES ME
Endereco.....: AV CARMINDO DE CAMPOS, 1728
Complemento.....: A
CEP.....:
Bairro.....: JARDIM PAULISTA
Município.....: CUIABA - MT
Inscr. Municipal:
Inscr. Estadual.: 133986896
CNPJ.....: 12.416.203/0001-42

Constituído em Estatuto Social arquivado na :
JUCEMA JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO
Registrado sob No. 51101779641 em 19/08/2010

CUIABA (MT), 31/12/2014

Erica Sallas Lopes
ERICA SALLAS LOPES
EMPRESARIO

CPF: 019.099.341-35
RG: 158.116-9 SSPMT
Contabilista responsável
CIRO JOSE DE PINHO
CPF: 340.461.191-87 CRC: MT005805006
RG: 459213 SSP/MT
CONTADOR

Fls. 37
Rub. 37
M.C.

LIVRO
AUTENTICAÇÃO
19 NOV 2015
AP
RESPONSÁVEL

4º SERVIÇO NOTARIAL
Privativo de Protesto
de Títulos
TABELIÃ
Othilia Alzita Pereira da Silva Molina
Rua Campo Grande, 533 - Cuiabá - MT

[Handwritten signatures and scribbles]



Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8

CERTIDÃO Nº: 88751

Elias Gomes Ferreira, Distribuidor da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: ERICA SALLAS LOPES-ME, CNPJ: 12.416.203/0001-42 referentes a ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL, no período de busca realizado em 02 (dois) anos.

Certifico também, que esta Central de Distribuição não faz buscas referentes a Ações distribuídas nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Vara da Infância e Juventude, inclusive nos dados do Processo Judicial Eletrônico (PJe) desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cuiabá aos 14 de dezembro de 2015.

E eu, Elias Gomes Ferreira desta Comarca digitei e assino,

Elias Gomes Ferreira
Distribuidor



Documento fielmente como o Original
Cuiabá, 15/12/15
Shirley Votzchek
Prefeitura Municipal de Cuiabá

P.M.C.
Fls. 15
Rub. 15



Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.416.203/0001-42
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/08/2010

ME EMPRESARIAL
ERICA SALLAS LOPES - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FOGOS ERICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
AV CARMINDO DE CAMPOS

NÚMERO COMPLEMENTO
1728-A

CEP BAIRRO/DISTRITO
78.070-100 JARDIM PAULISTA

MUNICÍPIO UF
CUIABA MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(65) 3653-8797 / (65) 3653-6568

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/08/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/12/2015** às **18:53:47** (data e hora de Brasília).



Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13398689-6	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 12.416.203/0001-42	Data Início Atividade - SEFAZ 23/08/2010	Data Validade Cartão 14/02/2017
Razão Social / Nome do Produtor Rural ERICA SALLAS LOPES - ME			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento FOGOS ERICA			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 8299-7/99			
Código e descrição de Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
Endereço AVENIDA CARMINDO DE CAMPOS, 1728-A		Distrito	
Ponto de Referência ENFRENTE A SO PISO			
Bairro JARDIM PAULISTA	CEP 78070-100	Município CUIABA	UF MT
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico cjosepinho1@hotmail.com	Telefone (65) 3653-7789
CRC do Responsável MT-005805/OO-6			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-
SEFAZ



[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2015

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



39919104913412015080135151

CM

106890

CNPJ/CPF

12.416.203/0001-42

Identificador

148138

Razão Social

ERICA SALLAS LOPES ME

Nome Fantasia

FOGOS ERICA

Atividade Principal

4789-0/06 - Comercio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

Atividade Secundária

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anterior



Localização

Av. CARMINDO DE CAMPOS, 1728 A - JD PAULISTA (CB)

Data Abertura Empresa

19/08/2010

Area Utilizada/m²

50

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

15/01/2015

Inscr. Cad Imobiliário

01.2.44.002.0007.003

Inscr. Estadual

133986896

Registro Junta Comercial/MT

51101779641

Ressalva

DEFERIDO SOMENTE PARA ENDEREÇO FISCAL

Alan Resende Porto

ALAN RESENDE PORTO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

Carmen Laura Machado

CARMEN LAURA MACHADO
DIRETOR(A) SMDU

Cuiabá/MT, 15 de Janeiro de 2015.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

> Impressão

Voltar

Document File...

		PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ	
Tipo	Ano	Identificador	
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	2015	148138	
CNPJ/CPF	CM	Status do CM	
12416203000142	106890	ATIVO	
Razão Social			
ERICA SALLAS LOPES ME			
Data de Emissão	Status da Certidão	Validação	Protocolo Nº
15/01/2015	VALIDA ATÉ 31/12/2015	15/01/2015	33462
 39915104913412015080136151			

P.M.C.
Fis _____
Rub _____

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ERICA SALLAS LOPES - ME
CNPJ: 12.416.203/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

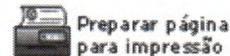
Emitida às 13:15:04 do dia 03/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2016.

Código de controle da certidão: **01D1.B388.1946.00ED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



P.M.C.	
Fis	36
Rub	

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

**Secretaria de Estado
de Fazenda**Govern do Estado
de Mato Grosso

Data: 25/11/2015 - 12:14:00

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0015587197****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**Data de emissão: **25/11/2015**Hora de emissão: **12:14:00**Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **12.416.203/0001-42**Nome: **ERICA SALLAS LOPES - ME**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:

www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **24/12/2015**

Código de Autenticação: **TUUT7T22M9KT22MB**

Página 1 de 1

Retornar

P.M.C.	
Fis	77
Rub.	0

**Secretaria de Estado
de Fazenda**Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 08/12/2015 - 14:11:30

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0015685862****CERTIDÃO REFERENTE AO IPVA**Data de emissão: **08/12/2015**Hora de emissão: **14:11:33**Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **12.416.203/0001-42**Nome: **ERICA SALLAS LOPES - ME**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:

www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **06/01/2016**

Código de Autenticação: **TLUTLTA29BKKA2UT**

Página 1 de 1

Retainer

	P.M.C.
Fis	78
Rub	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 192127/2015	223296	PROCESSO 2015	EXERCÍCIO GERAL
CONTRIBUINTE 734846150	INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANCAMENTOS DIVERSOS - 162408		
 14122015124162030001420020180519212747785915223296			
NOME ERICA SALLAS LOPES ME			
CPF/CNPJ 12.416.203/0001-42	RG/INSCR. ESTADUAL 133986896		
ENDEREÇO Av. CARMINDO DE CAMPOS, 1728 A			
BAIRRO JARDIM PAULISTA	FINALIDADE Licitação		

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em analise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

B.M.C.	
Fls.	79
Rub.	[Handwritten]

Steffanny Fidelis Cardoso
PARA CONSTAR EU, STEFFANNY FIDELIS CARDOSO PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO

VALIDADE 30 DIAS.

quarta-feira, 13 de janeiro de 2016



[Handwritten Signature]
Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município



Cuiabá/MT, 14 de Dezembro de 2015.

[Handwritten signatures and initials]

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12416203/0001-42
Razão Social: ERICA SALLAS LOPES ME
Nome Fantasia: FOGOS ERICA
Endereço: AV CARMINDO DE CAMPOS 1728 SALA A / JARDIM PETROPOLIS / CUIABA / MT / 78070-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2015 a 05/01/2016

Certificação Número: 2015120703083976962401

Informação obtida em 10/12/2015, às 19:00:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

P.M.C.	
Fis	
Rub	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERICA SALLAS LOPES - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.416.203/0001-42
Certidão nº: 200330390/2015
Expedição: 27/11/2015, às 17:36:07
Validade: 24/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERICA SALLAS LOPES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.416.203/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

B.M.C.	
Fls	81
Rub	



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a Empresa ERICA SALLAS LOPES – ME, estabelecida a Av. Carmindo de Campos, 1728-A, Bairro Jardim Paulista, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ nº 12.416.203/0001-42, Prestou serviço de fornecimento de fogos e realização de show pirotécnico no Lambari Fest 2014 na Cidade de lambari D'Oeste MT, tendo Executado os serviços com prestígio e profissionalismo.

Por ser verdade, firmo o presente.

Lambari D'Oeste MT 28/11/2014.





Maria Manea da Cruz
Prefeita Municipal

Maria Manea A. da Cruz
Pref. Mun. Lambari D'Oeste-MT
CNPJ 37 465 408/0001-49





PRODUTOS IMPORTADOS DA CHINA PIROMUSICAL PRODUTOS NACIONAIS

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – ITEM 8.1, IV, “B”
ÉRICA SALLAS LOPES ME- Nº CNPJ.: Nº 12.416.203/0001-42**

**A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 065/2015**

DECLARAÇÃO

ERICA SALLAS LOPES ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CPNJ Nº 12.416.203/0001-42E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.398.689-6, ESTABELECIDA A AV. CARMINDO DE CAMPOS Nº 1.728-A BAIRRO JARDIM PAULISTA, MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO CEP 78.070-100, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, COM CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO EDITAL DE LICITAÇÃO DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADOS COM MENOS DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, E MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E INCISO V, ART. 27, DA LEI 8.666/93, COM REDAÇÃO DETERMINADA PELA LEI 9.854/1999

O QUE DECLARAMOS ACIMA É VERDADE E POR ISSO DAMOS FÉ.

P.M.C.	
Fls	83
Rub	

CUIABÁ MT, 10 DE DEZEMBRO DE 2015

Erica Sallas Lopes
**ERICA SALLAS LOPES
RG: 158.711-69 SSP/MT
CPF: 019.099.341-35**

**CNPJ. 12 416 203/0001-42
ERICA SALLAS LOPES - N
Av Carmindo de Campos, Nº. 1728
Bairro Jardim Paulista
CEP 78070-100
CUIABÁ**

**TECNICOS C/ BLASTER, FROTA PRÓPRIA, DETONAÇÃO COM CONTROLE REMOTO
MESA ELETRÔNICA
EXECUTAMOS SHOW PIROMUSICAL.**

**AV. CARMINDO DE CAMPOS Nº 1.728-A - CEP 78.070-100
BAIRRO JARDIM PAULISTA - CUIABÁ MT**



PRODUTOS IMPORTADOS DA CHINA

PIROMUSICAL
ANEXO VII

PRODUTOS NACIONAIS

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – ITEM 8.1, IV, “C”
ERICA SALLAS LOPES ME- Nº CNPJ.: Nº12.416.203/0001-42

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 065/2015

DECLARAÇÃO

ERICA SALLAS LOPES ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CPNJ Nº 12.416.203/0001-42 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.398.689-6, ESTABELECID A AV. CARMINDO DE CAMPOS Nº 1.728-A BAIRRO JARDIM PAULISTA, MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO CEP 78.070-100, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, COM CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO EDITAL DE LICITAÇÃO DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

QUE RECEBI TODOS OS DOCUMENTOS, TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO CONCORDO COM TODOS OS ITENS ESTABELECIDOS NO REFERIDO EDITAL

O QUE DECLARAMOS ACIMA É VERDADE E POR ISSO DAMOS FÉ.

E.M.C.	
Fls.	84
Rub.	

CUIABÁ MT, 10 DE DEZEMBRO DE 2015

Erica Sallas Lopes
ERICA SALLAS LOPES
RG: 158.711-69 SSP/MT
CPF: 019.099.341-35

CNPJ. 12 416 203/0001-42
ERICA SALLAS LOPES - ME
Av. Carmindo de Campos, Nº. 1728-A
Bairro Jardim Paulista
CEP 78070-100
CUIABÁ MT.

TECNICOS C/ BLASTER, FROTA PRÓPRIA, DETONAÇÃO COM CONTROLE REMOTO
MESA ELETRÔNICA
EXECUTAMOS SHOW PIROMUSICAL.

AV. CARMINDO DE CAMPOS Nº 1.728-A - CEP 78.070-100
BAIRRO JARDIM PAULISTA - CUIABÁ MT

[Handwritten signatures and initials]



PRODUTOS IMPORTADOS DA CHINA

PIROMUSICAL
ANEXO VIII

PRODUTOS NACIONAIS

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – ITEM 8.1, IV, “C”
ERICA SALLAS LOPES ME- Nº CNPJ. Nº 12.416.203/0001-42

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 065/2015

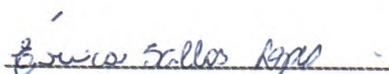
DECLARAÇÃO

ERICA SALLAS LOPES ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CPNJ Nº 12.416.203/0001-42 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.398.689-6, ESTABELECIDA A AV. CARMINDO DE CAMPOS Nº 1.728-A BAIRRO JARDIM PAULISTA, MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO CEP 78.070-100, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, COM CUMPRIMENTO AO SOLICITADO NO EDITAL DE LICITAÇÃO DECLARA, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, DE QUE TERÁ A DISPONIBILIDADE, CASO VENHA VENCER O CERTAME, EXECUTARÁ O OBJETO LICITADO NOS PRAZOS E/OU CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

O QUE DECLARAMOS ACIMA É VERDADE E POR ISSO DAMOS FÉ.

CUIABÁ MT, 10 DE DEZEMBRO DE 2015

Fis.	05
Rub.	



ERICA SALLAS LOPES
RG: 158.711-69 SSP/MT
CPF: 019.099.341-35

CNPJ. 12 416 203/0001-42

ERICA SALLAS LOPES - ME

Av. Carmindo de Campos, Nº. 1728-A
Bairro Jardim Paulista

CEP 78070-100

CUIABÁ MT.

TECNICOS C/ BLASTER, FROTA PRÓPRIA, DETONAÇÃO COM CONTROLE REMOTO
MESA ELETRÔNICA
EXECUTAMOS SHOW PIROMUSICAL.

AV. CARMINDO DE CAMPOS Nº 1.728-A - CEP 78.070-100
BAIRRO JARDIM PAULISTA - CUIABÁ MT





PRODUTOS IMPORTADOS DA CHINA

PIROMUSICAL
ANEXO IX

PRODUTOS NACIONAIS

DECLARAÇÃO

ERICA SALLAS LOPES ME Nº CNPJ 12.416.203/0001-42

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A EMPRESA ERICA SALLAS LOPES ME INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.416.203/0001-42, SEDIADA NO ENDEREÇO AV. CARMINDO DE CAMPOS Nº 1.278-A, JARDIM PAULISTA EM CUIABÁ MT TELEFONE/FAX Nº (065) 3653-7789, POR INTERMÉDIO DO SEU SÓCIO PROPRIETÁRIO SRTA ERICAS ALLAS LOPES PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 158.711-69 SSP/MT E DO CPF Nº 019.099.341-35, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE CUMPREM OS REQUISITOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 PARA QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTANDO APTA A USUFRUIR DO TRATAMENTO DIFERENCIADO FAVORECIDO ESTABELECIDO NOS ARTS. 42 À 45 DA MESMA LEI COMPLEMENTAR.

MICROEMPRESA - ME

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O QUE DECLARAMOS ACIMA É VERDADE E POR ISSO DAMOS FÉ.

P.M.C.	
Fis	80
Rub	

CUIABÁ MT, 10 DE DEZEMBRO DE 2015

Erica Sallas Lopes

ERICA SALLAS LOPES
RG: 158.711-69 SSP/MT
CPF: 019.099.341-35

CNPJ. 12 416 203/0001-42

ERICA SALLAS LOPES - ME

Av Carmindo de Campos, Nº. 1728-A

Bairro Jardim Paulista

CEP 78070-100

CUIABÁ

MT. I

TECNICOS C/ BLASTER, FROTA PRÓPRIA, DETONAÇÃO COM CONTROLE REMOTO
MESA ELETRÔNICA
EXECUTAMOS SHOW PIROMUSICAL.

AV. CARMINDO DE CAMPOS Nº 1.728-A - CEP 78.070-100
BAIRRO JARDIM PAULISTA - CUIABÁ MT

[Handwritten signatures and scribbles]

**MICROEMPRESA – FIRMA INDIVIDUAL
DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO – EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO**

ILMO SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

**ERICA SALLAS LOPES
(NOME DO TITULAR –QUALIFICAÇÃO)**

Titular da Empresa: **ERICA SALLAS LOPES**, estabelecido a **Av. Carmindo de Campos nº 1728-A, Bairro Jardim Paulista, Cuiabá/MT, CEP- 78070-100.**

pretendendo o seu registro como **MICROEMPRESA**, declara que:

I) O seu movimento bruto anual não excederá o limite fixado pelo art. 2º, inciso I da lei n.º 9.841 de 05 de Outubro de 1.999; e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão previsto no art. 3º da referida lei.

II) Que adotará como nome empresarial:
ERICA SALLAS LOPES - ME

Por ser expressão de verdade, assinam a presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

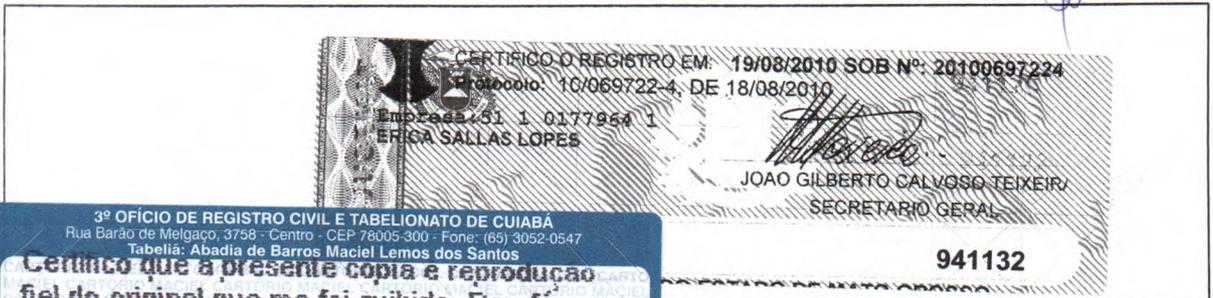
Cuiabá -MT 16 de Agosto de 2010

Erica Sallas Lopes

ERICA SALLAS LOPES



Fls. 87
Rub. [assinatura]
B.M.C.



3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaco, 3758 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0547
Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

**Certifico que a presente copia e reprodução
fiel do original que me foi exibido. Dou fé.**

ANR41636
R\$ 2,30

meida
JOILSON JOSE DE FRANCA - Escrivão
Cuiabá, 18 de dezembro de 2014
Foder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, Serv. do Cad. Ator

Selo de Controle Digital

meida
JOILSON JOSE DE FRANCA - Escrivão
Cuiabá, 18 de dezembro de 2014
Foder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, Serv. do Cad. Ator

Serviço Notarial e Reg. das Pessoas Naturais de Cuiabá - MT - 3º Serviço Notarial e Reg. das Pessoas Naturais de Santos Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

[Handwritten signatures and initials]



Busca

Simple Serviços

Simei Serviços

Início Voltar A+ A-

Identificação do Contribuinte

IPJ : 12.416.203/0001-42
me Empresarial : ERICA SALLAS LOPES - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 19/08/2010
Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem
Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Excluídos (Simples Nacional)

Excluídos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Outras

Política de Privacidade e Condições de Uso



Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DIRETORIA DE EXECUÇÕES ESTRATÉGICAS
GERÊNCIA DE ARMAS, EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES



LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE BLASTER

Nº 0028717-2/PJC

NOME: CARLOS ALBERTO LOPES

ENDEREÇO: Rua Comandante Costa 295 Aptº 705

CIDADE: Cuiabá ESTADO: MT

Está autorizado a exercer a profissão de Blaster em todo o Estado de Mato Grosso, estando apto às funções de encarregado de fogo da 1ª categoria.

EMISSÃO: 15 / 12 / 2014

VÁLIDO ATÉ: 15 / 12 / 2015

OBSERVAÇÕES

- 1º - O portador deste fica autorizado a operar explosivos conforme estabelecido em lei, estando sujeito as disposições regulamentares desta Gerência;
- 2º - Deverá comunicar qualquer anormalidade ou irregularidade referente às suas funções;
- 3º - Esta licença é pessoal e intransferível;
- 4º - Comunicar à delegacia quando deixar de exercer as funções de Blaster na firma empregadora.

O PRESENTE DOCUMENTO NÃO AUTORIZA O PORTE DE ARMA

Cuiabá/MT, 15 de dezembro de 2014

Antônio Paulino da Silva
Gerência de Armas, Explosivos e Munição
Gerência de Armas Explosivos

SERVIÇO NOTARIAL
DE CUIABÁ
Rua Campo Grande, 533 - Centro
78.005-170 - Cuiabá - MT
Fone: (65) 3624-9999

4º

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado.

Dou fé.
Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2015

Lucilene de Moraes Fonseca

LUCILENE DE MORAES FONSECA
ESCREVENTE

Selo: AOZ59029 - Valor: R\$ 2,30
Código do Ato: 06
consulte, www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 060

EM BRANCO

[Handwritten mark]

BM.C.
Fis _____
Rub _____

[Handwritten signatures]

Protocolo n.: 644617/2015

Data: 04/12/2015 15:43

Governo do Estado de Mato Grosso

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

Interessado(a): CARLOS ALBERTO LOPES

Assunto: CARTEIRA BLASTER

Resumo: RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DO SENHOR CARLOS ALBERTO LOPES.

(65)3613-5622

Setor Origem: PROTOCOLO

Setor Destino: DEE

Volume: 1 de 0



0'000073'829645

[Handwritten signature]

P.M.C.	
Fis	<i>[Handwritten mark]</i>
Rub	<i>[Handwritten mark]</i>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



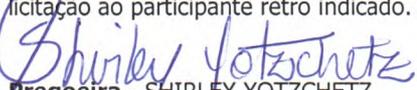
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

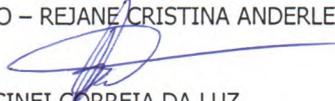
Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Sr^a Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 002/2015, de 02/01/2015 e a Srt^a – Edineia Valtrick - Equipe De Apoio, Portaria nº 005/2015 e convidados Secretário de Esportes senhor Jucinei Correia da Luz, Acir João da Silva fiscal de contrato e a senhora Rejane Cristina Anderle - secretária de administração e o Prefeito Municipal João Batista Moraes de Oliveira, para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº 065/2015, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, MONTAGEM E DISPAROS, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTECNICO DE REVEILLON 2015/2016, VIRADA DO ANO NO MUNICÍPIO DE CLAUDIA-MT, conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) Empresa interessou-se em apresentar sua proposta e participar do Pregão, sendo ela: a Empresa ERICA SALLAS LOPES ME, inscrita no CNPJ. Nº. 12.416.203/0001-42, representada pelo Sr^o. Leandro Freire, Portador do CPF nº. 020.477.901-40 e RG nº 1399436-0 SSP/MT. Rubricou-se os envelopes contendo sua proposta e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope da proposta da empresa onde a mesma estava conforme solicitado no edital, a Pregoeira solicitou ao representante presente que se fizessem sua oferta, o mesmo disse que não poderia baixar, pois o valor já está abaixo do termo de referencia. Na abertura do envelope das documentações, abriu-se o envelope da empresa, onde foi constatado que esta estava com a documentação conforme solicitado em edital, sendo habilitada. A empresa vencedora deve encaminhar copia autenticada da carteira do BLASTER com validade do profissional que vier executar o show pirotécnico. Logo após perguntou se alguém se manifestaria o representante ainda presente, não se manifestou, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 065/2015, considerando que a proposta vencedora satisfaz às exigências do Edital, a empresa foi considerada habilitada quanto às documentações exigidas, os preços ofertados estavam dentro dos limites estabelecidos, não houve manifestação de intenção de interpor recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto desta licitação ao participante retro indicado. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.


Pregoeira - SHIRLEY YOTZCHETZ

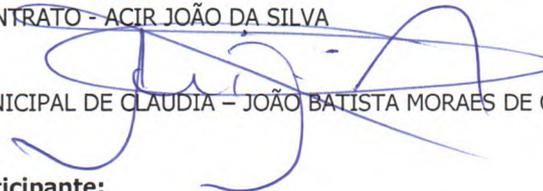

Equipe de Apoio: EDINEIA VALTRICK

Convidados


SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – REJANE CRISTINA ANDERLE


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES - JUCINEI CORREIA DA LUZ


FISCAL DE CONTRATO - ACIR JOÃO DA SILVA


PREFEITO MUNICIPAL DE CLAUDIA – JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Empresa Participante:

ERICA SALLAS LOPES ME - LEANDRO FREIRE





Prefeitura Municipal de Cláudia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
RELAÇÃO DE LICITAÇÕES COM VALORES

Pág. 1 de 2
quarta-feira, 16 de dezembro de 2015

Modalidade: Pregao **Número da Licitação:** 65 / 2015

Vencedor: 6946 ERICA SALLAS LOPES ME

Seq. **Código** **Descrição**

1 35627 FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, MONTAGEM E DISPAROS.

Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
CAIXA	1,00	R\$ 14.600,0000	14.600,00

TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 14.600,00





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa ÉRICA SALLAS LOPES ME, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artíficos, Montagem e Disparos, para a realização de Show Pirotécnico de Réveillon 2015/2016, virada do Ano no Município de Cláudia – MT.** Cláudia/MT, 15 de Dezembro de 2015.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal


Shirley Yotzchetz
Pregoeira



Contratação de Empresa Especializada em Iluminação e Sonorização para a realização de Réveillon 2015/2016 no Município de Cláudia - MT. Cláudia/MT, 15 de Dezembro de 2015. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal. Shirley Yotzchetz - Pregoeira

RC

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015 O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa ÉRICA SALLAS LOPES ME, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artíficos, Montagem e Disparos, para a realização de Show Pirotécnico de Réveillon 2015/2016, virada do Ano no Município de Cláudia - MT. Cláudia/MT, 15 de Dezembro de 2015. João Batista Moraes De Oliveira Prefeito Municipal. Shirley Yotzchetz Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO

A prefeitura municipal de Cocalinho, através do seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que a empresa D L ROSA AUTO ELÉTRICA -ME inscrita no CNPJ: 17.472.300/0001-76 foi desclassificada do Pregão Presencial nº 013/2015 - Aquisições de peças, por falta de documentação (Certidão Conjunta Federal). E diante disto, nos termos do Edital, convoca a segunda colocada a empresa TAÍPEÇAS AUTO PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ: 04.227.618/0001-40 para o fornecimento dos itens da empresa desclassificada. Cocalinho, 14/12/2015. Rogério Moreira - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 082/2015. PROCESSO Nº. 104/2015/CPL/PP A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital devidamente publicado, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 15 de Dezembro de 2015, onde se consagrou vencedor no item licitado pela empresa: BANCO BRADESCO S/A OBJETO: Contratação de Instituição Bancária para Prestação de serviços de Centralização, Processamento e Gerenciamento da Arrecadação de Receitas e Tributos Municipais no Município de Colíder-MT. COLIDER/MT, 15 de AVISO DE RESULTADO Dezembro de 2015. EDIVALDO MOREIRA DA SILVA Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 083/2015. PROCESSO Nº. 105/2015/CPL/PP A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital devidamente publicado, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 15 de Dezembro de 2015, onde se consagrou vencedor no item licitado pela empresa: BANCO BRADESCO S/A. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DE 100% DA FOLHA SALARIAL E OUTRAS INDENIZAÇÕES A SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, PENSIONISTAS, ESTAGIÁRIOS OU QUALQUER PESSOA QUE MANTENHA VÍNCULO DE REMUNERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE COLÍDER, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. COLIDER/MT, 15 de Dezembro de 2015. EDIVALDO MOREIRA DA SILVA Pregoeiro

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 170/2011

Data: 14/12/2015. Objeto: ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Cotriguaçu/MT - 2ª Etapa. Altera a cláusula segunda (do prazo) para 365 dias, Totalizando 1825 dias. Através do presente Aditivo Prorroga-se o prazo da obra por igual período de 365 dias.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 050/2015

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002

e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que consagraram-se vencedoras do Pregão Presencial n.º 050/2015 referente à "Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Suprimentos de Informática (Toner, Cartuchos e Cilindros), originais e compatíveis, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Ipiranga do Norte - MT", as seguintes Empresas: 1) AMAURI ROBERTO DE ARAUJO 72564539149, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 13.234.712/0001-17, vencedora do lote n.º 003 com o valor global de R\$ 40.750,00 (Quarenta Mil, Setecentos e Cinquenta Reais); 2) MUZA INFORMÁTICA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 12.240.476/0001-89, vencedora dos lotes n.º 001 e 002 com valor global de R\$ 193.240,00 (Cento e Noventa e Três Mil, Duzentos e Quarenta Reais). Ipiranga do Norte - MT, 15 de Dezembro de 2015. ANNYE CRHISTINE LEIMANN - Pregoeira - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

PORTARIA Nº 108 DE 04 DE MARÇO DE 2015.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. JOSÉ LUCIANO DA SILVA, portador da CI-RG nº 4.874.933-0 SSP/MT e CPF n.º 673.188.609-25, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em conformidade com a Lei Complementar n.º 071/2011 de 02 de maio de 2011.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal Tancredo de Almeida Neves, em Jauru -MT, 04 de março de 2015.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

DECRETO N 377 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre autorização ao Secretário Municipal de Saúde a abrir e movimentar as contas correntes e os ativos financeiros junto às Instituições Bancárias.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, VI, da lei Orgânica do Município, e com base no artigo 4º, I, da Lei Ordinária Federal 8.142/1990 e artigo 14 da Lei complementar Federal 141/2012, **Decreta:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura e movimentação das contas bancárias da Prefeitura do Município de Jauru, quanto ao Fundo Municipal de Saúde, pelo Sr. José Luciano da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 4874933-0 SSP/MT e CPF nº 673.188.609-25, Secretário de Municipal de Saúde, nomeado através da portaria municipal nº 108 de março de 2015.

Art. 2º Para os procedimentos que tratam o presente decreto, deverá ocorrer a assinatura conjuntamente como o Chefe do Executivo para que os mesmos surtam seus efeitos.

Art. 2º As funções a serem executadas abrangem as atividades bancárias seguintes:

- a - abrir e encerrar contas de depósito;
- b - receber, passar recibo e dar quitação;
- c - solicitar saldos e extratos de contas de depósitos, investimentos e operações de crédito;
- d - autorizar débito em conta relativo a operações;
- e - efetuar e autorizar transferências e pagamentos, inclusive por meio eletrônico;
- f - efetuar resgates e aplicações financeiras;
- h- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- g - emitir comprovantes;
- i - Requisitar cartão eletrônico e movimentar conta com cartão eletrônico;
- j - Consultar contas/aplic. programas repasse recursos; e
- K - Emitir transferência para mesma titularidade.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO.

5.1. O valor da parcela mensal para execução dos serviços constantes no Contrato passa de R\$ 10.137,00 (dez mil cento e trinta e sete reais) para R\$ 11.219,63 (onze mil duzentos e dezenove reais e sessenta e três centavos), referente ao reajuste de 10,68% do índice do IGP-M/FGV acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

5.1 O valor do presente aditivo é de **R\$ 134.635,56 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, que serão pagos em **12 (doze) parcelas mensais**, iguais e sucessivas, no valor de **R\$ 11.219,63 (onze mil duzentos e dezenove reais e sessenta e três centavos)**, que poderão ser pagas no último dia útil do mês ou até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação de serviço.

Data: 16/12/2015

LICITAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa ÉRICA SALLAS LOPES ME, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artíficos, Montagem e Disparos, para a realização de Show Pirotécnico de Réveillon 2015/2016, virada do Ano no Município de Cláudia – MT.** Cláudia/MT, 15 de Dezembro de 2015.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2013

CONTRATADA: RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS - ME
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ADITAR O VAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2013

CONTRATADA: RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS - ME

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor e prorrogar o prazo, previstos nas Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato nº 013/2013, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO PRESENTE CONTRATO

3.1. O valor da parcela mensal para execução dos serviços constantes no Contrato passa de R\$ 6.744,10 (seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos) para **R\$ 7.440,76 (sete mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos)**, referente ao reajuste de 10,33% do índice do INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

3.2. O valor do presente aditivo é de **R\$ R\$ 89.289,12 (oitenta e nove mil duzentos e oitenta e nove reais e doze centavos)**, que serão pagos em **12 (doze) parcelas mensais**, iguais e sucessivas, no valor de **R\$ 7.440,76 (sete mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos)**, que poderão ser pagas no último dia útil do mês ou até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação de serviço.

3.3. O valor global do contrato originário e seus termos aditivos passam de R\$ 224.185,21 (duzentos e vinte e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos) para R\$ 313.474,33 (trezentos e treze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO PRESENTE CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir de sua assinatura e seu término previsto para o dia **31 de Dezembro de 2016**, prorrogado, se necessário, mediante Termo Aditivo.

4.2. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, sendo de Janeiro a Dezembro de 2016.

Data: 16/12/2015

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 52/2012

CONTRATADA: Constenge Construções, Indústria e Comércio Ltda-EPP

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato e execução de obra em 180 (cento e oitenta) dias, tendo seu vencimento em 10/06/2016.

Data: 10/12/2015

LICITAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Giseli Ferreira Da Cruz ME, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **Contratação de Empresa Especializada em Iluminação e Sonorização para a realização de Réveillon 2015/2016 no Município de Cláudia – MT.** Cláudia/MT, 15 de Dezembro de 2015.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº 202/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição em favor da Sra. MARIA DO CARMO LIMA LOBO MOREIRA”.

A Diretora Executiva do Previ-Lider, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 86, incisos “I”, “II”, “III”, “IV”, da Lei Municipal nº. 2.361, de 08 de julho de 2010, Art. 210, da Lei nº. 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Anexo “I”, da Lei Municipal nº. 2.118/2008, de 31 de Dezembro de 2008, atualizada pela Lei Municipal nº. 2.778, de 20 de Janeiro de 2015.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição** à servidora **Sra. MARIA DO CARMO LIMA LOBO MOREIRA**, portadora do RG. nº 1123629-9 SSP/MT, CPF/MF nº 580.821.741-53 e da Cédula Eleitoral de nº 4681801805 Zona “023”, Seção “0044”, devidamente matriculada sob o nº 285 e número de matrícula junto a este órgão 10201, contando com um total de 9.214 dias, ou seja, 25 (vinte e cinco) anos, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias, de serviços prestados, efetiva no Cargo de **Professora, Classe “A”, Nível “06”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com proventos integrais, conforme o processo do PREVI-LIDER, nº 098/2015.

Fls. _____
Rub. _____
P.M.C.
Assinado Digitalmente



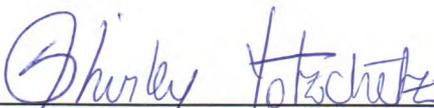
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao **Pregão Presencial nº 065/2015**, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 18 DE DEZEMBRO DE 2015.



SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

	P.M.C.
Fls	97
Rub	2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

CLÁUDIA – MT, 18 de Dezembro de 2015.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artifícios, Montagem e Disparos, para a realização de Show Pirotécnico de Réveillon 2015/2016, virada do Ano no Município de Cláudia – MT.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. Sa., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

Objeto Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artíficos, Montagem e Disparos, para a realização de Show Pirotécnico de Réveillon 2015/2016, virada do Ano no Município de Cláudia – MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 18 de Dezembro de 2015.


João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cláudia



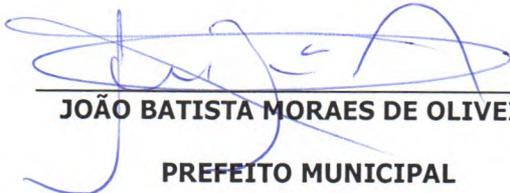
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa ÉRICA SALLAS LOPES ME. Classificada como vencedora do **Pregão Presencial n.º 065/2015**.

CLÁUDIA/MT, 18 de Dezembro de 2015.



JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.	
Fis.	100
Rub.	02



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CONTRATO Nº 065/2015

Contrato de **Fornecimento de Fogos de Artíficos, Montagem e Disparos**, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT e a empresa ERICA SALLAS LOPES ME.

Por este instrumento de Contrato Administrativo, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, portador do RG. nº 1047145-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 1901, Centro, nesta cidade de Cláudia/MT e, de outro lado, a empresa ERICA SALLAS LOPES ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.416.203/0001-42 e Inscrição Estadual n.º 13.398689-6, estabelecida a Avenida Carmindo De Campos, n.º 1728, bairro jardim Paulista, cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pela Sr.ª. Erica Sallas Lopes, portadora do CIRG n.º 158.711-69 SSP/MT e CPF n.º 019.099.341-35, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e celebram o presente contrato, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **Contratação de Empresa para Fornecimento de Fogos de Artíficos, Montagem e Disparos, para a realização de Show Pirotécnico de Réveillon 2015/2016, virada do Ano no Município de Cláudia – MT, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo, no valor total de R\$ 14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 065/2015, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1 Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados pela Secretaria competente no momento da expedição da Ordem de Serviço.

4.1.1 A empresa vencedora deverá prestar os serviços na quantidade, especificação e local indicado na solicitação pela Secretaria competente. Todas as despesas relativas aos serviços prestados, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora.

4.1.2 Os serviços serão executados após a emissão da ordem de serviço, durante a realização do Réveillon, que acontece entre os dias 31/12/15 ao dia 01/01/16 na Praça dos Migrantes.

4.1.3 Os itens deverão ser fornecidos, montados e disparados por um profissional/técnico especializado na área, no dia da virada.

4.2 O contrato terá validade da data de sua assinatura até o término da execução dos serviços ou até o prazo limite de 31 de Janeiro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO



Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução dos serviços licitados e a emissão da referida Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

5.2. Os pagamentos serão efetuados mediante emissão da referida Nota Fiscal.

5.3. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (tributos, seguros, encargos sociais, mão de obra, etc.), exceto hospedagem de hotel para 02 pessoas, de responsabilidade do Contratante.

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65, e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos do orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

(161) 05.001.13.392.0034.1125/3390.30.00.00.00 – Material De Consumo – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

- Executar a prestação de serviços nas especificações contidas neste Contrato;
- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação de serviços;
- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- Fornecer o objeto contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo;
- Fornecer os serviços contratados conforme solicitação da Secretaria competente.

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

a) Atestar nas Notas Fiscais/faturas da efetiva prestação de serviços musicais deste Contrato;

b) Aplicar à contratada penalidades, quando for o caso;

c) Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avançado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) Advertência verbal ou escrita;

b) Multas;

c) Declaração de inidoneidade e;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores.

8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos serviços;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2. O objeto da licitação será recebido:

10.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações.

10.3. Definitivamente:

10.3.1. Na forma do inciso I, alínea "b" do art. 73, da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 065/2015, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65, da Lei acima referida.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

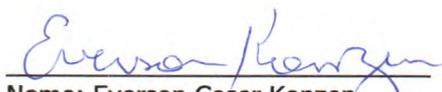
E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia – MT, 18 de Dezembro de 2015.


MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT
JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
CONTRATANTE


ERICA SALLAS LOPES ME
ERICA SALLAS LOPES
EMPRESA/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Everson Ceser Konzen
CPF: 945.010.251-15


Nome: Hemilin Fernanda Tiedt
CPF: 041.620.821-54

P.M.C.	
Fis	104
Rub	020

Prefeitura Municipal de Cláudia



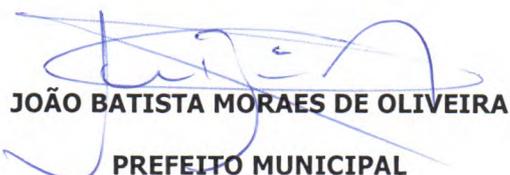
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO E SERVIÇO

Autorizo a empresa ÉRICA SALLAS LOPES ME, ao **Fornecimento de Fogos de Artíficos, Montagem e Disparos, para a realização de Show Pirotécnico de Réveillon 2015/2016, virada do Ano no Município de Cláudia – MT.**, objeto do Pregão Presencial nº 065/2015, conforme solicitação a partir desta data.

Cláudia-MT, 30 de Dezembro de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

